1767
TEXTO PARA DISCUSSÃO

TRABALHO E TEMPO LIVRE

André Gambier Campos

ipea
Por um Brasil desenvolvido

1767
TEXTO PARA DISCUSSÃO
Brasília, setembro de 2012

TRABALHO E TEMPO LIVRE

André Gambier Campos*

* Técnico de Planejamento e Pesquisa da Diretoria de Estudos e Políticas Sociais (Disoc) do Ipea. Correio eletrônico: <andre.campos@ipea.gov.br>.

Governo Federal

Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República
Ministro Wellington Moreira Franco

ipea Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

Fundação pública vinculada à Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, o Ipea fornece suporte técnico e institucional às ações governamentais – possibilitando a formulação de inúmeras políticas públicas e programas de desenvolvimento brasileiro – e disponibiliza, para a sociedade, pesquisas e estudos realizados por seus técnicos.

Presidenta Interina
Vanessa Petrelli Corrêa

Diretor de Desenvolvimento Institucional
Geová Parente Farias

Diretora de Estudos e Relações Econômicas e Políticas Internacionais
Luciana Acioly da Silva

Diretor de Estudos e Políticas do Estado, das Instituições e da Democracia
Alexandre de Ávila Gomide

Diretor de Estudos e Políticas Macroeconômicas, Substituto
Claudio Roberto Amitrano

Diretor de Estudos e Políticas Regionais, Urbanas e Ambientais
Francisco de Assis Costa

Diretor de Estudos e Políticas Setoriais de Inovação, Regulação e Infraestrutura
Carlos Eduardo Fernandez da Silveira

Diretor de Estudos e Políticas Sociais
Jorge Abrahão de Castro

Chefe de Gabinete
Fabio de Sá e Silva

Assessor-chefe de Imprensa e Comunicação, Substituto
João Cláudio Garcia Rodrigues Lima

Ouvidoria: http://www.ipea.gov.br/ouvidoria
URL: http://www.ipea.gov.br

Texto para Discussão

Publicação cujo objetivo é divulgar resultados de estudos direta ou indiretamente desenvolvidos pelo Ipea, os quais, por sua relevância, levam informações para profissionais especializados e estabelecem um espaço para sugestões.

© Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – **ipea** 2012

Texto para discussão / Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada.- Brasília : Rio de Janeiro : Ipea , 1990-

ISSN 1415-4765

1.Brasil. 2.Aspectos Econômicos. 3.Aspectos Sociais. I. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada.

CDD 330.908

As opiniões emitidas nesta publicação são de exclusiva e inteira responsabilidade do(s) autor(es), não exprimindo, necessariamente, o ponto de vista do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada ou da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República.

É permitida a reprodução deste texto e dos dados nele contidos, desde que citada a fonte. Reproduções para fins comerciais são proibidas.

JEL: J22; J59; J81.

SUMÁRIO

SINOPSE

ABSTRACT

1 INTRODUÇÃO 7

2 PERCEPÇÕES SOBRE O TEMPO DE TRABALHO 19

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS 34

REFERÊNCIAS 40

APÊNDICE 43

SINOPSE

Este texto contém resultados de um levantamento quantitativo de informações, realizado pelo Ipea no âmbito do Sistema de Indicadores de Percepção Social (SIPS). Este levantamento versou sobre o tempo de trabalho, bem como sobre as relações entre este e outros tempos – como os relacionados à conservação do domicílio, às atividades de estudo, aos cultos religiosos e às práticas esportivas. Há percepções comuns sobre tais relações entre os entrevistados do SIPS/Ipea, apontando para o seguinte: *i)* o tempo de trabalho remunerado afeta – de modo significativo, crescente e negativo – o tempo livre disponível; *ii)* isto ocorre não só por conta da extensão do tempo de trabalho, mas também por causa da *diluição* da fronteira entre tempo de trabalho e tempo livre – devido a mecanismos de prontidão/sobreaviso, a instrumentos de teletrabalho etc.; *iii)* isto afeta a qualidade de vida, ao gerar cansaço, estresse e desmotivação; ao prejudicar as relações familiares e as relações de amizade; ao inviabilizar as atividades esportivas, educacionais e assim por diante; e *iv)* não obstante, poucos entrevistados realmente pensam em trocar de ocupação por conta disto – via de regra, a atitude básica é de *conformação* individual com a situação.

Palavras-chaves: trabalho; tempo de trabalho; tempo livre.

ABSTRACT[i]

This text contains some results of a quantitative survey, which is part of the System of Indicators of Social Perception (SIPS), coordinated by the Institute of Applied Economic Research (Ipea). This survey is about the working time – as well as about the relations between it and other kinds of time (such as those related to conservation of the household, study activities, religious cults and sports activities). There are common perceptions about these relationships among respondents of SIPS/Ipea, pointing out to the following: i) the working time affects (significantly, increasingly and negatively) the available free time; ii) this occurs not only because of the extension of working time, but also because of "dilution" of the boundary between work time and free time (due to mechanisms of readiness,

i. As versões em língua inglesa das sinopses (*abstracts*) desta coleção não são objeto de revisão pelo Editorial do Ipea.
The versions in English of the abstracts of this series have not been edited by Ipea's editorial department.

instruments of tele-working and so on); iii) this affects the general quality of life, creating fatigue, stress and demotivation; undermining family relationships and friendships; derailing sporting activities, educational activities etc.; iv) notwithstanding, few respondents of the survey actually think about changing their occupation because of that – as a rule, the basic attitude is individual conformation with the situation.

Keywords: work; work time; free time.

1 INTRODUÇÃO

1.1 O conceito de tempo

O atual conceito de tempo, próprio da modernidade ocidental, despontou no contexto da conhecida racionalização das esferas da vida econômica, social, política e cultural. De acordo com a interpretação weberiana, constituiu-se, por volta do século XV, no bojo da Revolução Urbana e Comercial, e desenvolveu-se, a partir do século XVIII, como uma das instituições centrais da Revolução Industrial.

O conceito de tempo desligou-se de eventos concretos e vinculados à natureza, tornando-se abstrato e associado ao intelecto humano. Passou a ser mensurável e divisível até sua última fração, preciso e previsível como os instrumentos concebidos para apreendê-lo. Tornou-se um tempo contínuo e acumulável, utilizado como espelho ou equivalente a quaisquer recursos – como o capital. Apesar de aplicável a cada indivíduo isoladamente, passou a ser referência única e universal das sociedades como um conjunto (Cardoso, 2009).

Esse processo de racionalização do conceito de tempo foi levado às últimas consequências em um âmbito particular: o econômico e laboral. O trabalho foi pensado sobre novas bases, de maneira a assumir, ele mesmo, os atributos temporais acima mencionados, como a mensurabilidade, a divisibilidade, a previsibilidade, a continuidade, a cumulatividade etc. E isto se mostrou especialmente verdadeiro para o trabalho de espécie mais abstrata, como o industrial.

Em outros âmbitos da vida das sociedades modernas, como o social, o político e o cultural, o avanço desse processo foi truncado, possibilitando a sobrevivência de outros conceitos temporais, com atributos bastante diferenciados. De toda maneira, mesmo que esta constatação permita a grafia da palavra "tempo" em sua forma plural, o tempo vigente no âmbito econômico/laboral acabou por se tornar a referência destas sociedades, alçado a uma situação de primazia, ainda que não absoluta.

Ou seja, apesar da multiplicidade de tempos existentes, o tempo abstrato de trabalho impôs-se como o padrão ao qual os demais deveriam se ajustar. E disto decorre a importância de estudar os fenômenos relacionados a este tempo específico, que envolvem aspectos como sua duração, sua distribuição e sua intensidade –

e, por consequência, subaspectos como os limites horários de labor, as interrupções e pausas, os turnos fixos ou móveis, o ritmo e a celeridade e assim por diante (Cardoso, 2009).

O debate sobre o tempo de trabalho ocorre em dois registros distintos, ainda que comunicantes: o "macro" e o "micro". O primeiro refere-se aos modos pelos quais as sociedades instituem uma regulação sobre este tempo. Esta pode incidir sobre alguns ou sobre todos os aspectos antes descritos, bem como envolver diferentes atores coletivos em sua elaboração – as empresas, os sindicatos, as igrejas e o Estado. Tal regulação pode ser fruto de negociação comum envolvendo estes atores, mas pode também ser resultado da atuação unilateral do Estado, ao impor normas estatutárias (legais) sobre os limites, as pausas, os ritmos e outros aspectos. Seja como for, o registro "macro" concerne ao tempo de trabalho conjugado no singular, ao conceito homogêneo que incide sobre a sociedade como um conjunto.

Já o registro "micro" de debate refere-se às distintas maneiras pelas quais cada indivíduo vivencia seu tempo de trabalho, na regulação elaborada pelos atores coletivos ou pelo Estado. Assim, este tempo passa a ser conjugado no plural, dado que o conceito homogêneo torna-se qualitativamente heterogêneo. Apenas a título de exemplo, homens e adultos, com certa qualificação e experiência, em determinada ocupação e atividade econômica, percebem e representam este tempo de modo distinto, quando comparados com mulheres e jovens, com a mesma qualificação e experiência, na mesma ocupação e atividade. A depender do grupo ao qual pertence cada indivíduo, o tempo de trabalho é objeto de uma vivência diferente, fazendo sentido falar em "tempos", não mais no singular.

Ainda no registro "micro", menciona-se que há várias disputas envolvendo os tempos de trabalho e outros tempos existentes na sociedade – como os relacionados ao deslocamento territorial, à conservação do domicílio, às atividades de estudo, aos cultos religiosos, às ações políticas, aos eventos de lazer e às práticas esportivas. Mesmo que no âmbito da sociedade a primazia seja a dos tempos de trabalho, os demais tempos existentes a eles se contrapõem, disputando a primazia efetiva nas 24 horas que compõem o dia de cada grupo e cada indivíduo. Estas disputas resolvem-se pelas chamadas "equações de tempo", que procuram soluções de compromissos temporais, principalmente em âmbito individual (Cardoso, 2009).

1.2 Tempo de trabalho no Brasil

O debate mais recente sobre o tempo de trabalho no Brasil ocorre nos dois registros descritos anteriormente. No "macro", é possível destacar que, no final dos anos 1980, alcançou-se uma nova regulação da *duração* deste tempo. O número de horas regulares de labor dos trabalhadores subordinados,[1] que era de oito horas diárias e 48 semanais desde o ano de 1932, reduziu-se para oito horas diárias e 44 semanais, por conta da Constituição Federal de 1988 (CF/1988).[2]

Já as horas adicionais de labor (que deveriam ser extraordinárias – mas que, na prática, sempre se mostraram ordinárias) não foram vedadas pela Constituição, mas remuneradas de maneira diferenciada, com um multiplicador superior ao anterior existente.[3] A única limitação para estas horas adicionais continuou sendo a da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), que no ano de 1943 estabeleceu o máximo de duas horas diárias, salvo algumas situações especiais.[4]

A literatura é controversa sobre os efeitos dessa nova regulação da duração do trabalho trazida pela Constituição (Calvete, 2010; Dal Rosso, 1998; Fracalanza, 2001). Parte dela aponta que houve algum efeito-emprego, permitindo uma melhor distribuição do tempo de labor, mediante a incorporação da população desocupada. Outra parte destaca que ocorreu algum efeito-produtividade, com o uso de novas tecnologias de produção de bens e serviços, resultando provavelmente em maior intensidade do labor para a população já ocupada. Outra parte da literatura sublinha que, na verdade, houve apenas um efeito-trabalho extraordinário, com a

1. Ressalte-se que os trabalhadores subordinados (assalariados) representam, desde o início do século XX, o principal vínculo de trabalho existente na economia e na sociedade brasileira, daí a razão deste texto se concentrar principalmente em sua análise. Outros vínculos laborais – como os dos trabalhadores autônomos ou os dos trabalhadores subordinados domésticos – são estudados de maneira apenas secundária. Sublinha-se também que, mesmo no grupo dos trabalhadores subordinados, há vários subgrupos que contam com regulações específicas do tempo de trabalho – subgrupos definidos a partir de categorias profissionais, por exemplo –, sendo que este texto não se concentra em sua análise.

2. A Constituição de 1988 estabeleceu uma série de normas que dizem respeito ao tempo de trabalho – incluindo normas específicas sobre sua duração. Para uma análise mais ampla e completa sobre a regulação do tempo laboral prevista pela Constituição, verificar Gonzalez *et al.* (2009).

3. Antes da Constituição de 1988, as horas extraordinárias de trabalho nos dias normais de labor eram remuneradas com (no mínimo) 25% de acréscimo sobre o valor das horas regulares. A partir da Constituição, este percentual passou a ser de (no mínimo) 50%.

4. Desde 1943, o limite da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) às horas adicionais de trabalho é apenas diário duas horas ao dia, exceto situações especiais –, de maneira que ainda hoje não há qualquer limite semanal, mensal ou anual estabelecido.

extensão da jornada da população ocupada, por meio do recurso às horas-extras – de modo que a duração se manteve nos níveis pré-Constituição.

Na perspectiva marxista, essa nova regulação da duração do labor pode ter resultado em uma acumulação baseada na extração de mais-valor relativo – ou, então, na reiteração da acumulação simplesmente calcada na geração de mais-valor absoluto. Mas o ponto a destacar, no registro "macro" do debate, é que, desde a CF 1988, não ocorreram novas iniciativas de redução da duração do tempo de trabalho, ao menos por parte do Estado.[5]

Ao longo dos anos 1990, as iniciativas estatutárias a respeito do tempo laboral não envolveram tanto sua *duração*, mas, sim, outros aspectos, como sua *distribuição* e sua *intensidade*. Estes últimos ganharam evidência no Brasil, no debate acerca da *flexibilização* do tempo de trabalho. Flexibilização compreendida como uma tentativa, por parte das empresas, de ampliar seu controle sobre este tempo, retirando-o inteiramente do alcance dos trabalhadores (Dieese, 2008; 2008a; 2010; 2010a).[6]

O próprio contexto do mercado laboral ajudou as empresas, pois o período caracterizou-se pela deterioração dos parâmetros gerais deste mercado. Especialmente nas áreas metropolitanas, houve um aumento do nível de desocupação (aberta e oculta), bem como do tempo de procura por um novo trabalho. Ocorreu um incremento do nível de ocupação não assalariada (como a conta-própria) e assalariada sem registro (assalariada sem carteira), ambas sem proteção de qualquer espécie, laboral ou social. Ademais, houve um encolhimento do nível médio de remuneração do trabalho, ainda que o valor estatutário do salário mínimo tenha se elevado um pouco (Cardoso Jr., 2009; Gonzalez *et al.*, 2009). Em meio a este contexto de deterioração do mercado laboral, refletido pela precarização de seus principais indicadores, as instituições de representação dos trabalhadores não tiveram força suficiente para definir os termos do debate sobre a flexibilização do tempo de trabalho.

5. Contudo, ocorreram iniciativas contratuais (acordos e convenções coletivas) de diminuição da extensão do tempo de trabalho em categorias profissionais e econômicas relevantes no Brasil. Acerca disto, ver Cardoso (2009).

6. O substantivo "flexibilização" relaciona-se ao adjetivo "flexível", assim descrito pelo Dicionário Aurélio: "Flexível - (cs). [Do lat. flexibile.]. Adjetivo de dois gêneros. 1. Que se pode dobrar ou curvar; arqueável, vergável, flexo: vara flexível. 2. Que se arqueia ou se distende com facilidade; elástico: cintura flexível. 3. Fácil de manejar, de moldar; maleável: tecido flexível. 4. Fig. Dócil, complacente, brando, suave, submisso: caráter flexível. 5. Fig. Que se adapta às circunstâncias; que não é rígido: programa flexível".

Já o Estado, assumindo posição similar à das empresas nesse debate, incentivou a flexibilização (Krein, 2007). As iniciativas estatutárias foram várias durante a década de 1990, como as seguintes: *i)* a possibilidade de compensação ampliada de horas (o chamado "banco de horas"), que permite às empresas, mediante contratação coletiva, ajustar a jornada de seus trabalhadores à demanda por seus bens e serviços, pelo período de até um ano, sem pagar qualquer adicional de remuneração nos momentos de sobretrabalho (Lei nº 9.601/1998);[7] *ii)* a extensão da possibilidade de trabalho aos domingos e feriados, que permite às empresas de quaisquer setores econômicos, mesmo sem contratação coletiva, fazer com que seus trabalhadores estejam em atividade nestes dias (e, nos casos em que há combinação com o "banco de horas", sem adicional de remuneração por sobretrabalho) (Lei nº 10.101/2000);[8] e *iii)* a possibilidade de instituição de jornadas parciais de trabalho, em que as empresas podem utilizar trabalhadores por até 25 horas semanais, com remuneração e benefícios reduzidos, mesmo sem contratação coletiva (Medida Provisória nº 2.164/2001 – ainda em vigência).[9]

Para além dessas normas, que resultaram de iniciativas dos Poderes Executivo e Legislativo, surgiram novas interpretações de normas por parte do Poder Judiciário, que também estimulou a flexibilização (Krein, 2007). Entre outras, as seguintes: *i)* a possibilidade de compensação ampliada de horas nas micro e pequenas empresas, que podem ajustar a jornada de seus trabalhadores à demanda por seus bens e serviços, sem pagar qualquer adicional de remuneração, bastando para isto a contratação individual, diretamente com seus trabalhadores; *ii)* a possibilidade de instituição de modelos *alternativos* de jornadas diárias, semanais e mensais pelas empresas, como os turnos de doze horas de trabalho por 36 horas de descanso, de 24 horas por 48 horas etc., desde que haja contratação coletiva; e *iii)* a possibilidade de transformação dos turnos ininterruptos de revezamento em turnos fixos de labor, por decisão unilateral das empresas, com ampliação da jornada regular de trabalho – das seis horas diárias para oito horas.

7. Ressalve-se que, na CLT, já havia a possibilidade de compensação restrita (semanal) de horas de trabalho, por meio de contratação individual, para ajustar a jornada dos trabalhadores à chamada "semana inglesa" ou para permitir compensação de dias de trabalho situados entre feriados e finais de semana.

8. De acordo com a CLT, as horas extraordinárias de trabalho aos domingos e feriados, sem a instituição de "bancos de horas", são remuneradas com (no mínimo) 100% de acréscimo sobre o valor das horas regulares – percentual acima do mínimo de 50% definidos pela Constituição Federal para a remuneração das horas extraordinárias em dias normais de trabalho.

9. Todas essas normas estatutárias parecem datar do final dos anos 1990 ou mesmo do início dos 2000. Contudo, isto se deve apenas às peculiaridades do processo legislativo no Brasil. A maior parte delas já estava em vigência antes, por volta da metade da década de 1990, por meio da edição de Medidas Provisórias pelo Poder Executivo.

Observe-se que, mesmo antes dessas alterações nas normas – ou nas suas interpretações –, a regulação estatutária já admitia um significativo grau de flexibilidade na definição do tempo de trabalho pelas empresas. Entre outros, podia-se citar os seguintes exemplos, oriundos da Constituição e da CLT: *i)* a possibilidade de redução da jornada e, simultaneamente, da remuneração laboral, por meio de contratação coletiva; *ii)* a possibilidade de utilização de horas adicionais de trabalho, que deveriam ter natureza extraordinária, mas que sempre foram de uso ordinário pelas empresas, bastando a contratação individual; *iii)* a possibilidade de concessão de férias coletivas, de observância obrigatória por parte dos trabalhadores, sem a necessidade de contratação coletiva; *iv)* a possibilidade de compra de parcela das férias individuais dos trabalhadores – até 1/3 do período previsto –, bastando a contratação individual; e *v)* a possibilidade de compensação semanal de horas de trabalho, sem a necessidade de contratação coletiva.

Em outras palavras, durante a década de 1990, a regulação estatutária do tempo de trabalho no Brasil esteve direcionada à sua flexibilização, sendo esta compreendida como a abertura para que as empresas ampliassem seu controle sobre este tempo. *Grosso modo*, com a flexibilização, o objetivo das empresas era, em alguma medida, voltar a aumentar a *duração* do tempo de labor e, em grande medida, alterar sua *distribuição* e acentuar sua *intensidade*.

Essencialmente, discutir o conceito de intensidade é debater o processo de trabalho sob a ótica dos trabalhadores (Dal Rosso, 2008; Dieese, 2010). Isto porque tal conceito refere-se ao dispêndio, pelos trabalhadores, de energias físicas e psíquicas, de recursos intelectuais e afetivos, ao realizar a produção. Refere-se ao empenho e ao envolvimento dos trabalhadores, que colocam sua subjetividade à disposição das empresas – que podem, então, objetivá-la em bens e serviços –, por um determinado lapso de tempo, em troca de uma retribuição contratada.

Ainda que a maior intensidade do trabalho redunde quase sempre em maior produtividade e qualidade da produção, os três conceitos não se confundem. Quase sempre, debater produtividade e qualidade é discutir o processo de trabalho sob a perspectiva das empresas (Dal Rosso, 2008; Dieese, 2010). Estes dois últimos conceitos referem-se à razão entre a quantidade/qualidade de insumos inseridos no processo, por um lado, e a quantidade/qualidade de produtos obtidos (bens ou serviços), por outro. Mesmo que a maior ou menor intensidade do labor possa alterar esta razão, isto não torna admissível a confusão entre os três conceitos.

No contexto de flexibilização do tempo dos anos 1990, a maior intensidade foi buscada pelas empresas por dois caminhos – não concorrentes nem exclusivos: a intensificação cronométrica e a cronológica.[10] A primeira consistiu em um aumento do ritmo e da celeridade do trabalho, por meio de um conjunto de inovações, envolvendo uma nova organização laboral – na linguagem marxista, uma reorganização do trabalho *vivo* –, bem como uma aplicação de novas tecnologias de processo, de produto etc. – ou seja, um investimento em mais trabalho *morto*.

A intensificação cronológica implicou uma nova distribuição do tempo laboral, alterando a extensão e a conjugação das jornadas, dos seus limites de horários, de suas interrupções e pausas, de seus turnos fixos ou móveis, entre outros aspectos. O objetivo aqui não foi propriamente acelerar o ritmo de trabalho – tal como na intensificação cronométrica –, mas eliminar as porosidades das jornadas diárias, semanais, mensais ou anuais, tornando-as muito mais densas e compactas.

Acrescenta-se que essa intensificação cronológica foi alcançada pelas empresas principalmente mediante uma reorganização laboral – as feições inovadoras do trabalho *vivo*. Mas, paralelamente, ela também contou com a colaboração das novas tecnologias de produção – as novas formas assumidas pelo trabalho *morto*.

A busca por maior intensidade do trabalho exigiu das empresas uma ampliação do controle sobre o tempo laboral, afastando cada vez mais tal controle das mãos dos trabalhadores. Ressalta-se que isto ocorreu não só mediante novos recursos, mas também por meio de recursos já antigos – cujo uso foi facilitado e barateado pelo Estado, por meio de reformas das normas estatutárias que incidiam sobre o tempo de trabalho. Um exemplo foi o "banco de horas", que reduziu o custo das horas extraordinárias para as empresas, sem impor novos limites à extensão das jornadas (Cardoso, 2009).

10. Um resumo do debate acerca da intensificação cronométrica e cronológica do trabalho, ocorrido no bojo das dinâmicas flexibilizadoras da década de 1990, pode ser encontrado em Dal Rosso (2008). Basicamente, a diferença entre as duas modalidades está nos mecanismos pelos quais é obtida esta intensificação. Na cronométrica, há um aumento da celeridade exigida dos trabalhadores no processo laboral, o que é possível de alcançar por meio de uma série de inovações técnicas, concernentes ao trabalho *vivo* ou *morto*. Já na cronológica, não há propriamente uma aceleração deste processo laboral, mas uma reorganização de sua temporalidade, com uma série de novas disposições sobre a extensão e a conjugação das jornadas, seus limites e suas pausas, seus turnos de execução e assim por diante. Além de trazer um resumo do debate, Dal Rosso (2008) traz um conjunto de evidências sobre o modo como avançou a intensificação do trabalho no Brasil nos anos 1990, seja do ponto de vista cronométrico ou cronológico. Outras evidências sobre esta questão, bastante semelhantes, são trazidas por Cardoso (2009).

Assim, ao longo da década de 1990, ocorreu uma flexibilização do tempo de trabalho no Brasil, que significou principalmente uma intensificação laboral, de natureza cronométrica e também cronológica. E esta intensificação, além de uma maior celeridade, exigiu uma nova distribuição do tempo de trabalho, no sentido de eliminar porosidades nas jornadas, de densificá-las e compactá-las.

É importante observar que, no que se refere à duração dessas jornadas, no conjunto do mercado laboral, não houve uma extensão no número de horas – ainda que alguns casos tenham sido registrados, em certas posições ocupacionais e certos setores econômicos. De acordo com as informações da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos anos 1990, a duração do tempo de trabalho até se reduziu ligeiramente – sendo que, nos anos 2000, reduziu-se acentuadamente.[11]

Considerando todas as ocupações – principais e adicionais, verifica-se que a porcentagem da população que gastava 45 horas ou mais por semana trabalhando diminuiu um pouco entre 1992 e 2001 (de 44,2% para 43,9%), assim como diminuiu muito entre 2001 e 2009 – ano da última versão disponível da PNAD/IBGE (de 43,9% para 33,6%).[12]

Não é possível ignorar que essa última porcentagem, mostrando um terço dos ocupados laborando mais que o tempo acordado ou aceitável no país, ainda é muito elevado. Até mesmo as comparações internacionais mais prosaicas, passíveis de serem realizadas com uso da chamada "taxa de observância",[13] indicam que o Brasil encontra-se longe de situações mais civilizadas, encontradas em países do capitalismo central (Dieese, 2010a; Lee, McCann e Messenger, 2009).

11. De forma a tornar *comparáveis* as tendências desenhadas a partir da PNAD/IBGE e a partir do Sistema de Indicadores de Percepção Social (SIPS/Ipea), as informações da PNAD/IBGE apresentadas neste texto passaram por um filtro, de maneira a se restringir somente à população de áreas urbanas, com 18 ou mais anos de idade e com ao menos um trabalho remunerado na semana de referência da pesquisa. Para maior detalhes sobre as razões da aplicação deste filtro, verificar a descrição do universo representado na amostra do SIPS/Ipea, realizada na sequência deste texto.

12. Um quadro complementar a este, mas construído com informações da Pesquisa de Emprego e Desemprego (PED) do Seade/Dieese, encontra-se em Dieese (2008a).

13. Segundo a Organização Internacional do Trabalho (OIT), a taxa de observância é a proporção de ocupados trabalhando até o número de horas definido nos parâmetros estatutários ou contratuais vigentes em determinado mercado laboral, em determinado país, em determinado momento. Em linhas gerais, esta taxa indica em que medida tais parâmetros são realmente observados, ou seja, mostra o grau de efetividade das normas que regulam o tempo de trabalho. Sobre isto, ver Lee, McCann e Messenger (2009).

Seja como for, também não é possível ignorar a evidência concreta fornecida pela PNAD/IBGE, que mostra que o limite constitucional de 44 horas semanais tem funcionado como uma referência efetiva, para uma proporção cada vez maior da população ocupada no país – se não na década de 1990, ao menos ao longo da década de 2000.

GRÁFICO 1
Evolução do tempo de trabalho no Brasil[1]
(Em %)

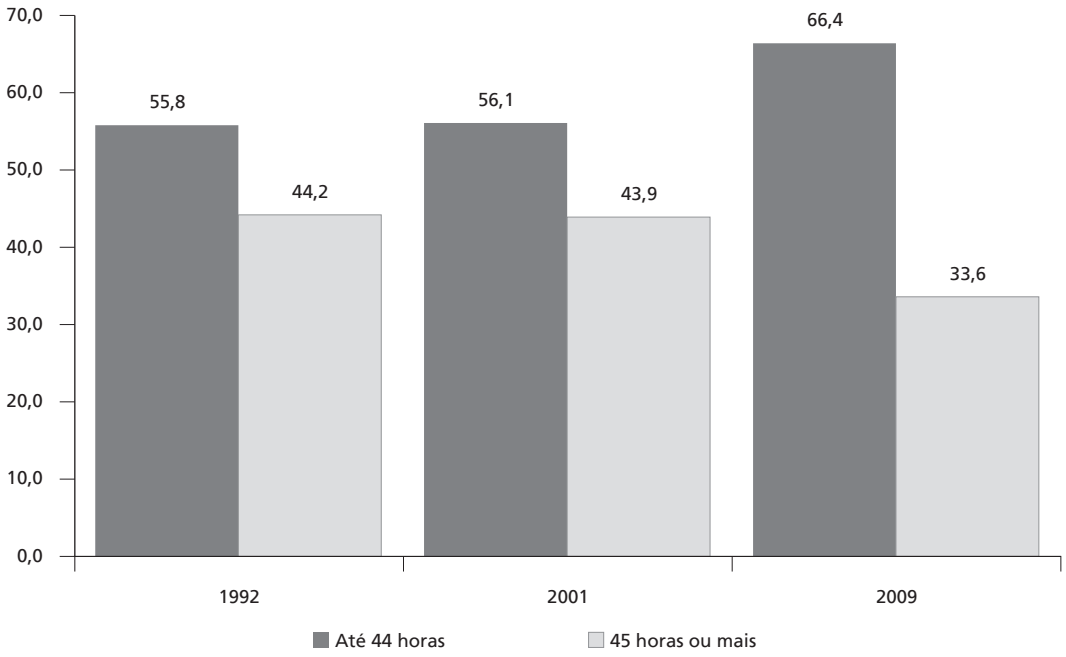

Fonte: PNAD/IBGE.
Nota: [1] Número de horas habitualmente trabalhadas por semana – todos os trabalhos.

TABELA 1
Evolução do tempo de trabalho no Brasil[1]

	1992		2001		2009	
	Número (milhões)	%	Número (milhões)	%	Número (milhões)	%
Até 44 horas	23,09	55,8	31,39	56,1	47,49	66,4
45 horas ou mais	18,29	44,2	24,55	43,9	24,01	33,6
Total	41,38	100,0	55,94	100,0	71,50	100,0

Fonte: PNAD/IBGE.
Nota: [1] Número de horas habitualmente trabalhadas por semana – todos os trabalhos.
Obs.: nos anos 1990, a redução da incidência da jornada extraconstitucional entre os ocupados foi não apenas ligeira, mas também somente relativa. Em termos de números absolutos, aumentou a quantidade de ocupados trabalhando mais que 44 horas semanais. Coisa bem diferente ocorreu nos anos 2000, quando a redução da prevalência da jornada extraconstitucional foi significativa, não só em termos relativos, mas também absolutos. Afinal, diminuiu a quantidade de ocupados trabalhando 45 horas ou mais por semana.

Levando em conta apenas as ocupações únicas ou principais, constata-se a mesma tendência. No conjunto do mercado de trabalho, segundo a PNAD/IBGE, a proporção dos ocupados que excedia o limite constitucional de 44 horas semanais diminuiu ligeiramente entre 1992 e 2001, de 41,9% para 41,6%, assim como encolheu acentuadamente entre 2001 e 2009, de 41,6% para 31,0% dos ocupados.

Em termos de posição na ocupação, quase todos os grupos testemunharam uma redução na jornada extraconstitucional, principalmente nos anos 2000. Isto fez com que houvesse uma relativa convergência entre os grupos de trabalhadores subordinados (assalariados com e sem carteira) e autônomos (por conta própria – que, na média, sempre tenderam a trabalhar um maior número de horas).[14] No momento mais recente, pouco mais de 30% de todos eles trabalhavam 45 horas ou mais por semana, porcentagem significativamente menor que o registrado em 1992.

Em termos de setor econômico, quase todos os setores registraram diminuição da jornada extraconstitucional, especialmente na década de 2000. O comércio, a construção e os serviços de transporte e comunicação continuaram com proporções expressivas, trabalhando 45 horas ou mais por semana, ao passo que os serviços sociais e a administração pública permaneceram com proporções bem menores.[15] Mas, para quase todos os setores, até 2009, houve redução da jornada que excedia os limites definidos na Constituição.

14. Segundo Lee, McCann e Messenger (2009), em levantamento das jornadas ao redor do mundo, as explicações para o fato de os trabalhadores autônomos despenderem maior número de horas laborais que os trabalhadores subordinados incluem: *i)* a sua remuneração que não é calculada por tempo trabalhado (ou à disposição das empresas), mas sim por produto final entregue aos contratantes (seja ele constituído por bens, seja por serviços); *ii)* por conta da instabilidade/imprevisibilidade de sua remuneração (incerteza quanto à existência de demanda), os trabalhadores autônomos tendem a trabalhar mais quando há contratantes definidos para seus bens e serviços; e *iii)* em países em que o trabalho conta com remuneração média reduzida, a tendência de todos os trabalhadores é despender o maior número de horas possível trabalhando – só que, no caso dos trabalhadores subordinados, há limites estatutários ou contratuais estabelecidos, limites que, no caso dos trabalhadores autônomos, não existem na maioria dos países.

15. De acordo com Lee, McCann e Messenger (2009), em levantamento das jornadas laborais ao redor do mundo, em quase todos os países analisados, os serviços de transporte e comunicação, bem como o comércio de mercadorias, estão entre os setores com as maiores jornadas de trabalho, ao passo que os serviços sociais e a administração pública estão entre os setores com as menores jornadas.

TABELA 2
Evolução do tempo de trabalho por posição na ocupação no Brasil[1]
(Em %)

	Proporção que habitualmente trabalha 45 horas ou mais por semana		
	1992	2001	2009
Empregado com carteira	37,6	41,1	31,3
Militar	31,0	33,3	23,1
Funcionário público estatutário	13,8	15,5	10,7
Outros empregados sem carteira	48,9	42,6	30,3
Trabalho doméstico com carteira	61,7	50,4	41,1
Trabalho doméstico sem carteira	45,8	37,9	23,2
Conta própria	48,2	46,1	34,6
Empregador	65,1	62,1	54,0
Total	**41,9**	**41,6**	**31,0**

Fonte: PNAD/IBGE.
Nota: [1] Número de horas habitualmente trabalhadas por semana – trabalho único ou principal.
Obs.: nessa tabela, é interessante observar que, mesmo em termos relativos, os trabalhadores de algumas posições na ocupação assistiram a um aumento na duração do trabalho nos anos 1990. E estes trabalhadores são aqueles que eram o alvo principal das reformas flexibilizadoras, instituídas pelo Estado brasileiro, analisadas acima (fala-se especialmente dos trabalhadores subordinados formais – empregados com carteira). Na tabela 3, também é possível observar que este aumento na duração do trabalho, associado em alguma medida às reformas flexibilizadoras, incidiu em particular sobre alguns dos setores mais modernos e estruturados da economia brasileira (como a indústria de transformação e outras atividades industriais, os serviços auxiliares da atividade econômica e os serviços de transporte e de comunicação). Um quadro complementar a este, mas construído com informações da PED/Seade/Dieese, encontra-se em Dieese (2008a).

TABELA 3
Evolução do tempo de trabalho por setor econômico no Brasil[1]
(Em %)

	Proporção que habitualmente trabalha 45 horas ou mais por semana		
	1992	2001	2009
Agrícola	58,2	54,9	40,6
Indústria de transformação	39,9	40,9	29,0
Indústria da construção	52,7	52,6	36,4
Outras atividades industriais	30,1	34,5	25,7
Comércio de mercadorias	53,0	51,6	41,0
Prestação de serviços	50,0	46,9	–
Serviços de auxílio da atividade econômica	31,1	32,2	–
Serviços de transporte e comunicação	55,2	58,3	44,6
Serviços sociais	15,4	16,6	11,9
Administração pública	20,8	21,2	14,0
Outras ativividades ou não declaradas	21,3	25,7	15,7
Total	**41,9**	**41,6**	**31,0**

Fonte: Pnad/IBGE.
Nota: [1] Número de horas habitualmente trabalhadas por semana – trabalho único ou principal.

Em suma, no registro "macro" do debate sobre o tempo de trabalho, principalmente nos anos 2000, a evidência empírica é que houve uma diminuição relativa na duração da jornada laboral. E, *grosso modo*, isto pode ser compreendido como um elemento positivo a mais no contexto do mercado de trabalho neste período.

Ao contrário da década de 1990, o nível de desocupação diminuiu em quase todo o Brasil, juntamente com o tempo de procura por um novo trabalho. Em paralelo, o nível de ocupação e, em particular, daquela assalariada com registro – com proteção laboral e social –, aumentou. E, por conta disso, e também da valorização do salário mínimo, o nível médio de remuneração do trabalho se ampliou (Berg, 2010; Cardoso Jr., 2007; Krein, Santos e Nunes, 2011).

Nesse contexto, marcado pela dinâmica positiva dos parâmetros laborais – com destaque para o crescimento do nível de ocupação –, se constatou uma diminuição relativa na duração da jornada. No conjunto do mercado de trabalho, houve uma melhor distribuição da carga de trabalho existente no país, por um maior número de trabalhadores – recém-saídos da situação de desocupação.

É certo que, no momento mais recente, ainda é elevado o número de ocupados que trabalham mais que o limite constitucional, seja do ponto de vista relativo, seja absoluto. Mas, segundo a PNAD/IBGE, há menor prevalência de situações de excesso de trabalho (acima de 44 horas semanais). E esta evidência pode embasar a seguinte pergunta: *haveria uma importância cada vez menor do tempo de trabalho na vida diária da população?*

A resposta a essa pergunta, que é chave para o restante deste texto, passa por uma série de considerações, que não se encontram apenas no registro "macro" do debate. Inicialmente, afirma-se que não é possível dimensionar o trabalho na vida cotidiana apenas a partir da duração da jornada laboral. Outros elementos – cuja importância cresceu desde a década de 1990, tal como analisado anteriormente – devem também ser levados em conta. Elementos como a intensidade das atividades realizadas durante a jornada, o desgaste físico e psíquico envolvido, os recursos intelectuais e afetivos mobilizados para estas atividades e assim por diante.

Mas outras considerações também devem ser feitas para responder tal pergunta. Considerações que se situam no plano "micro" do debate, que dizem respeito à maneira como a população percebe (compreende e representa), em seu dia a dia, os fatores relacionados ao tempo de trabalho. Fatores como a duração, a distribuição e a intensidade deste tempo – associados a fenômenos como o desgaste, o cansaço e a exaustão; bem como seus impactos sobre outros tempos do cotidiano – relacionados à conservação do domicílio, às atividades de estudo, aos cultos religiosos, às práticas esportivas etc.

Para dar conta dessas considerações, este texto dedica-se a partir de agora ao registro "micro" do debate sobre o tempo de trabalho no Brasil. Concentra-se, em particular, na relação entre o tempo de trabalho e o tempo extratrabalho (ou tempo livre),[16] tal como ela é percebida (ou seja, compreendida e representada) pela população. Trata-se especificamente da população entrevistada em um levantamento quantitativo, realizado pelo Ipea, no âmbito do Sistema de Indicadores de Percepção Social (SIPS).[17]

2 PERCEPÇÕES SOBRE O TEMPO DE TRABALHO

2.1 As informações utilizadas pelo Sips/Ipea

O SIPS/Ipea realizou entrevistas com 3.796 residentes em áreas urbanas de todo o Brasil, com pelo menos 18 anos de idade e com ao menos um trabalho remunerado em sua semana de referência. As entrevistas, realizadas em âmbito domiciliar, por meio de questionário com 64 questões, versaram sobre o trabalho destes entrevistados[18] – mais especificamente, sobre o tempo gasto neste trabalho e sobre seus múltiplos impactos na vida cotidiana.Coletaram-se informações sociodemográficas gerais – como sexo, idade e raça, entre outras –, assim como sociolaborais bastante específicas – duração da jornada, existência de intervalos, cobranças no ambiente de trabalho e assim por diante.

Com base nessas informações do SIPS/Ipea, este texto analisa a partir de agora os seguintes pontos de percepção dos entrevistados:

- se, após o período de trabalho, conseguem desligar-se inteiramente das preocupações próprias deste – ou se, ao contrário, têm de permanecer de sobreaviso, conectados a dispositivos de comunicação da empresa etc.;

16. Quando se menciona "tempo livre", refere-se ao lapso de tempo que excede o trabalho remunerado único ou principal na semana de referência do levantamento do SIPS/Ipea.

17. O SIPS/Ipea é um levantamento quantitativo (*survey*), de natureza amostral e domiciliar, que visa captar, nas regiões urbanas brasileiras, a percepção da população acerca das políticas públicas, implementadas pelo Estado em âmbito federal, estadual ou municipal, em diferentes áreas (como educação, saúde, segurança, transporte, trabalho etc.), independentemente do fato desta população ser usuária/beneficiária direta/indireta de tais políticas. Mais informações podem ser encontradas em: <http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=6186&Itemid=33>.

18. Trabalho único ou principal na semana de referência do levantamento do SIPS/Ipea.

- se, para além de seu trabalho, realizam outras atividades regulares em seu cotidiano – atividades educacionais, esportivas, religiosas, sindicais, políticas;
- qual o tempo semanalmente dedicado a essas atividades regulares – e se este tempo vem se reduzindo por conta do trabalho;
- se o tempo dedicado ao trabalho compromete a qualidade de vida – ao gerar cansaço, estresse e desmotivação, ao prejudicar as relações familiares e de amizade etc.;
- como se sentem quando são solicitados a utilizar seu tempo livre para realizar atividades próprias do trabalho – se o sentimento é positivo ou negativo;
- se pensam em trocar de ocupação por conta do tempo despendido em seu trabalho; e
- qual a percepção de alterações nas normas que regulam a jornada laboral – no sentido de reduzi-la das atuais 44 horas semanais para um número inferior.

Essa análise é realizada para o conjunto de entrevistados, de maneira univariada e, também, multivariada. Verifica-se a distribuição simples das respostas em cada um dos aspectos mencionados anteriormente.

Após essa verificação, observa-se as relações existentes entre tais respostas e as características desses entrevistados (características sociodemográficas – como região, sexo, idade, cor/raça e situação conjugal – e socioeconômicas, direta e indiretamente ligadas ao trabalho – como escolaridade, renda, ocupação, jornada e tempo de vínculo).

2.2 Se o entrevistado consegue se desligar de seu trabalho

Quase metade dos entrevistados (45,4%) afirma ter dificuldade para se desligar totalmente do trabalho remunerado, mesmo após o horário de término de sua jornada diária. Entre as razões apontadas, destacam-se a necessidade de ficar de prontidão, para a realização de alguma atividade extraordinária (26,0%); a necessidade de planejar ou desenvolver alguma atividade de trabalho, mediante internet, celular etc. (8,0%); bem como a necessidade de aprender um conjunto de coisas sobre o próprio trabalho (7,2%). Acrescente-se que 4,2% dos entrevistados relatam possuir outros trabalhos remunerados, além do principal.[19]

19. Apenas como referência, na PNAD/IBGE de 2009, entre os trabalhadores urbanos, com 18 anos de idade ou mais e ao menos um trabalho remunerado na semana de referência, 4,8% possuíam outros trabalhos, além do principal.

A dificuldade para se desligar totalmente do trabalho parece estar relacionada, em certa medida, com características socioeconômicas diretamente ligadas à ocupação dos entrevistados. Em particular, com sua posição na ocupação, pois ao comparar os trabalhadores subordinados (assalariados, com ou sem registro) e os autônomos (por conta própria e pequenos empregadores), constata-se que os primeiros têm uma chance 1,6 vezes maior de efetivamente conseguir se afastar do trabalho, após o horário de término de sua jornada diária.[20]

GRÁFICO 2
Quando se está fora do horário de trabalho, consegue se desligar do trabalho
(Em %)

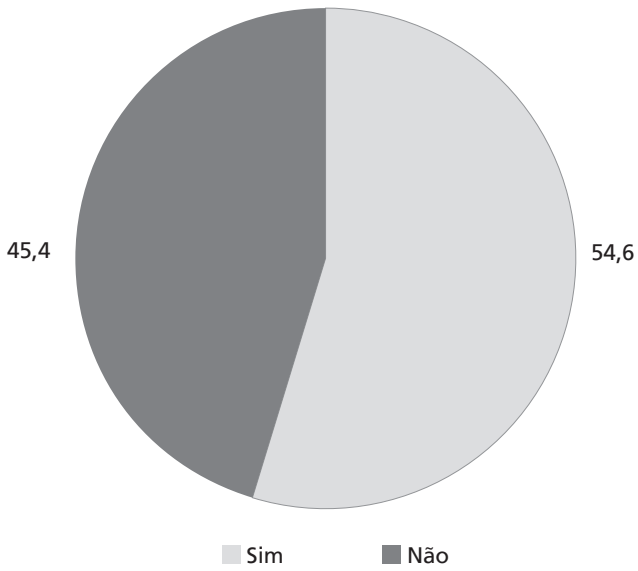

Fonte: SIPS/Ipea.

TABELA 4
Quando se está fora do horário de trabalho
(Em %)

Fica de prontidão, pois pode ser acionado para alguma atividade extra	26,0
Planeja ou desenvolve atividades referentes ao trabalho via internet/celular	8,0
Procura aprender coisas sobre o trabalho	7,2
Exerce outro trabalho remunerado	4,2
Total	**45,4**

Fonte: SIPS/Ipea.

20. Ao longo deste texto, quando o indicador da razão de chance é inferior a 1, realiza-se a interpretação inversa (dividindo 1 por este indicador = 1/razão de chance).

TABELA 5
Associação entre variáveis (x^2 Pearson e razão de chance)

Variável dependente: "Desliga-se totalmente do trabalho quando encerra o horário de trabalho?"			
	Variáveis independentes de natureza sociodemográfica		
	x^2 Pearson	Significância	Razão de chance
Região geográfica	3,50	0,06	-
Sexo	5,40	0,02	1,16
Idade	4,33	0,04	0,87
Cor/raça	11,03	0,00	1,25
Situação conjugal	7,90	0,00	1,20
	Variáveis independentes de natureza socioeconômica - indiretamente ligadas ao trabalho		
	x^2 Pearson	Significância	Razão de chance
Escolaridade	2,32	0,13	-
Renda familiar	0,42	0,52	-
	Variáveis independentes de natureza socioeconômica - diretamente ligadas ao trabalho		
	x^2 Pearson	Significância	Razão de chance
Posição na ocupação	42,30	0,00	0,64
Jornada de trabalho	14,84	0,00	0,77
Tempo de vínculo	19,16	0,00	0,75

Fonte: SIPS/Ipea.

2.3 Se, além do trabalho, o entrevistado possui outros compromissos regulares

Menos de um terço dos entrevistados (29,7%) consegue assumir outros compromissos regulares, para além de seu trabalho remunerado. Entre os que conseguem assumir, destacam-se as atividades de devoção religiosa (7,1%), realização de estudos (5,9%) e treinamento esportivo (5,9%). Ademais, 6,2% dos entrevistados afirmam ter compromissos com outro trabalho remunerado, ao passo que 2,5% dizem desenvolver trabalho voluntário – fora de seus domicílios.[21] No que tange ao tempo dedicado a estas atividades, os entrevistados que conseguem desenvolvê-las destinam 10,7 horas semanais em média – sendo que a mediana corresponde a 7 horas semanais.

A possibilidade de assumir outros compromissos regulares no cotidiano parece estar associada a certas características socioeconômicas, indiretamente ligadas à ocupação dos entrevistados, como a escolaridade e a renda. Em termos de escolaridade, comparando os que possuem até ensino médio incompleto e os que possuem ao menos este nível completo, verifica-se que estes contam com uma chance 1,7 vezes maior de conseguir

21. Se excetuados os entrevistados que afirmam ter compromissos com um trabalho remunerado adicional ou com um trabalho voluntário, verifica-se que a proporção que consegue assumir outros compromissos regulares, para além de seu trabalho remunerado principal, reduz-se a pouco mais de um quinto (21,0%).

assumir outros compromissos regulares. Paralelamente, contrastando os entrevistados que têm renda familiar *per capita* de até R$ 400,00 mensais com os que têm renda acima deste valor, percebe-se que os últimos têm uma chance 1,5 vezes maior de conseguir se dedicar às religiões, aos estudos, aos esportes e assim por diante.[22]

GRÁFICO 3
Além de seu trabalho, você possui outro(s) compromisso(s) regular(es)?
(Em %)

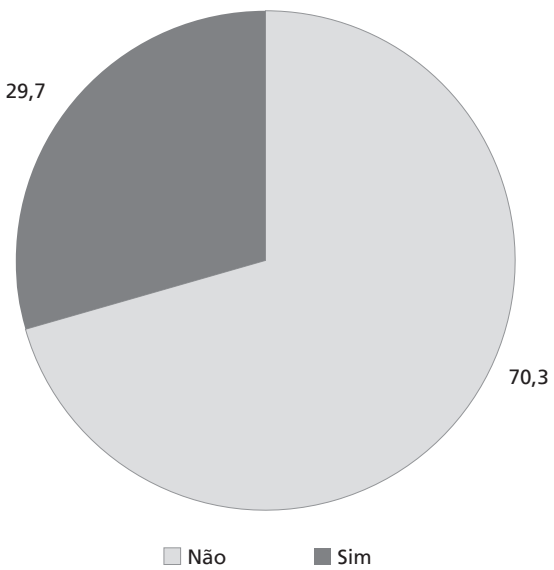

Fonte: SIPS/Ipea.

TABELA 6
Além de seu trabalho, você possui outro(s) compromisso(s) regular(es)?
(Em %)

Sim, devoção religiosa	7,1
Sim, outro trabalho remunerado	6,2
Sim, atividades de estudo	5,9
Sim, prática ou treinamento esportivo	5,9
Sim, trabalho não remunerado ou voluntário fora do lar	2,5
Sim, outra atividade	2,0
Sim, atividade política/sindical	0,2
Total	**29,7**

Fonte: SIPS/Ipea.

22. O valor de R$ 400,00 mensais representa a mediana da distribuição da variável de renda familiar *per capita* dos trabalhadores no SIPS/Ipea.

TABELA 7
Quantas horas você dedica normalmente por semana a esta(s) outra(s) atividade(s)?

	Número
Média	10,7
Mediana	7

Fonte: SIPS/Ipea.

TABELA 8
Associação entre variáveis (x^2 Pearson e razão de chance)

Variável dependente: "Além de seu trabalho, você possui outro(s) compromisso(s) regular(es)?"			
	Variáveis independentes de natureza sociodemográfica		
	x^2 Pearson	Significância	Razão de chance
Região geográfica	20,81	0,00	1,39
Sexo	0,14	0,71	-
Idade	6,08	0,01	0,84
Cor/raça	17,15	0,00	0,74
Situação conjugal	10,09	0,00	1,25
	Variáveis independentes de natureza socioeconômica - indiretamente ligadas ao trabalho		
	x^2 Pearson	Significância	Razão de chance
Escolaridade	55,58	0,00	1,71
Renda familiar	35,25	0,00	1,53
	Variáveis independentes de natureza socioeconômica - diretamente ligadas ao trabalho		
	x^2 Pearson	Significância	Razão de chance
Posição na ocupação	17,72	0,00	0,72
Jornada de trabalho	0,42	0,52	-
Tempo de vínculo	0,07	0,79	-

Fonte: SIPS/Ipea.

2.4 Se o entrevistado sente que o tempo livre vem diminuindo por conta do trabalho

Mais de um terço dos entrevistados (37,7%) sente que o tempo livre vem diminuindo no período recente, por conta do tempo diariamente gasto com o trabalho remunerado. De maneira mais específica, eles afirmam que isto ocorre por causa do excesso de atividades exigidas no trabalho (18,0%), devido à obrigação de levar atividades laborais para realizar em casa (5,3%) e do maior tempo gasto com transporte para o trabalho (4,8%), entre outras razões.

A percepção de que o tempo livre vem diminuindo, por conta do tempo gasto com o trabalho, parece estar vinculada, em certa medida, a características socioeconômicas

diretamente ligadas à ocupação dos entrevistados e, em especial, à sua jornada laboral, pois ao comparar os que trabalham até 44 horas por semana – jornada legalmente definida no país – e os que trabalham mais que este número, nota-se que estes têm uma chance 1,8 vezes maior de relatar que seu tempo livre vem diminuindo.

De forma um pouco menos óbvia, essa percepção também parece estar relacionada a características sociodemográficas dos entrevistados, como a região geográfica de residência. Ao contrastar os que habitam regiões não afluentes (Norte, Nordeste e Centro-Oeste) com os que moram em regiões afluentes (Sul e Sudeste), registra-se que os últimos têm uma chance 1,6 maior de mencionar que seu tempo livre vem diminuindo, devido ao tempo gasto com o trabalho.

GRÁFICO 4
Você sente que o tempo livre vem diminuindo por causa do trabalho?
(Em %)

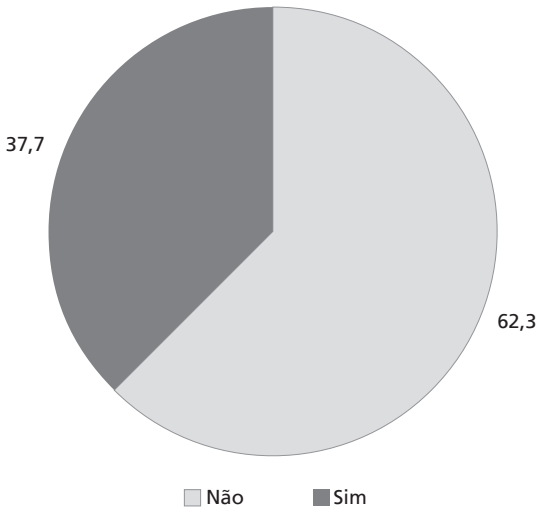

Fonte: SIPS/Ipea.

TABELA 9
Você sente que o tempo livre vem diminuindo por causa do trabalho?
(Em %)

Sim, pelo excesso de atividades no trabalho	18,0
Sim, por ter de levar trabalho para casa	5,3
Sim, por causa do maior tempo gasto com transporte para o trabalho	4,8
Sim, por causa da maior exigência de qualificação para o trabalho	3,7
Sim, por ter de estar de prontidão para emergências no trabalho	2,6
Sim, por outro motivo	3,4
Total	**37,7**

Fonte: SIPS/Ipea.

TABELA 10
Associação entre variáveis (x^2 Pearson e razão de chance)

Variável dependente: "Você sente que o tempo livre vem diminuindo por causa do trabalho?"			
Variáveis independentes de natureza sociodemográfica			
	x^2 Pearson	Significância	Razão de chance
Região geográfica	46,18	0,00	1,60
Sexo	4,78	0,03	1,16
Idade	0,86	0,36	-
Cor/raça	2,91	0,08	-
Situação conjugal	4,59	0,03	0,87
Variáveis independentes de natureza socioeconômica - indiretamente ligadas ao trabalho			
	x^2 Pearson	Significância	Razão de chance
Escolaridade	10,25	0,00	1,24
Renda familiar	4,44	0,04	1,15
Variáveis independentes de natureza socioeconômica - diretamente ligadas ao trabalho			
	x^2 Pearson	Significância	Razão de chance
Posição na ocupação	0,00	0,99	-
Jornada de trabalho	68,87	0,00	1,78
Tempo de vínculo	1,18	0,28	-

Fonte: SIPS/Ipea.

2.5 Se o entrevistado acha que o tempo de trabalho compromete a qualidade de vida

Mais de um terço dos entrevistados (39,5%) considera que o tempo cotidianamente dedicado ao trabalho remunerado compromete a qualidade de vida. De acordo com as respostas fornecidas, isto ocorre principalmente por conta deste trabalho gerar cansaço e estresse (13,8%), comprometer as relações amorosas e a atenção à família (9,8%), causar prejuízo ao estudo, ao lazer e ao esporte (7,2%) e afetar negativamente as relações de amizade (5,8%).

A percepção de que o tempo exigido no trabalho compromete a qualidade de vida em várias dimensões parece estar associada, em parte, a características socioeconômicas diretamente ligadas à ocupação dos entrevistados. Em particular, à sua jornada laboral, pois comparando os que trabalham até 44 horas semanais e os que trabalham mais que isto, verifica-se que estes têm uma chance 1,6 vezes maior de afirmar que este comprometimento é significativo.

Em paralelo, essa percepção também parece estar vinculada a características sociodemográficas dos entrevistados, como a região geográfica de moradia. Contrastando os que residem em regiões não afluentes com os que habitam regiões afluentes, constata-se que os últimos têm uma chance 1,5 vezes maior de relatar problemas de qualidade de vida por conta do tempo diariamente exigido no trabalho.

GRÁFICO 5
Você acha que o tempo dedicado ao trabalho compromete sua qualidade de vida?
(Em %)

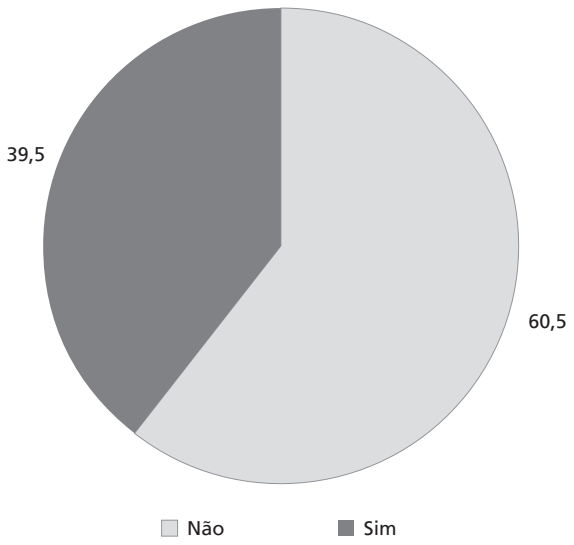

Fonte: SIPS/Ipea.

TABELA 11
Você acha que o tempo dedicado ao trabalho compromete sua qualidade de vida?
(Em %)

Sim, pois gera cansaço e estresse	13,8
Sim, pois compromete minhas relações amorosas/minha atenção à família	9,8
Sim, pois compromete meu tempo de estudo/lazer/atividades físicas	7,2
Sim, pois compromete minhas amizades	5,8
Sim, pois gera perda de motivação para o próprio trabalho	2,9
Total	**39,5**

Fonte: SIPS/Ipea.

TABELA 12
Associação entre variáveis (x^2 Pearson e razão de chance)

Variável dependente: "Você acha que o tempo dedicado ao trabalho compromete sua qualidade de vida?"			
	Variáveis independentes de natureza sociodemográfica		
	x^2 Pearson	Significância	Razão de chance
Região geográfica	33,46	0,00	1,48
Sexo	2,61	0,11	-
Idade	3,13	0,08	-
Cor/raça	8,02	0,01	0,83
Situação conjugal	1,01	0,32	-
	Variáveis independentes de natureza socioeconômica - indiretamente ligadas ao trabalho		
	x^2 Pearson	Significância	Razão de chance
Escolaridade	6,13	0,01	1,18
Renda familiar	1,56	0,21	-
	Variáveis independentes de natureza socioeconômica - diretamente ligadas ao trabalho		
	x^2 Pearson	Significância	Razão de chance
Posição na ocupação	1,81	0,18	-
Jornada de trabalho	51,35	0,00	1,64
Tempo de vínculo	0,13	0,72	-

Fonte: SIPS/Ipea.

2.6 Como o entrevistado se sente por usar o tempo livre para trabalhar

Quase a metade dos entrevistados (48,8%) apresenta reações negativas quando necessita dedicar parcela de seu tempo livre a atividades próprias do trabalho remunerado.[23] Entre estas reações negativas, contabilizam-se as seguintes atitudes: conformação por precisar manter o trabalho (36,7%), tristeza por não sentir prazer no trabalho (5,1%) e revolta por achar que o tempo livre deveria ser dedicado a outras atividades (que não o trabalho – 7,0%).

A reação negativa ao uso do tempo livre para trabalhar parece estar ligada, em boa medida, a características socioeconômicas diretamente associadas à ocupação dos

23. O SIPS/Ipea não questionou os entrevistados se essa dedicação do tempo livre ao trabalho remunerado é efetivamente remunerada – por exemplo, se eventuais horas extraordinárias de trabalho são realmente pagas aos trabalhadores. O levantamento apenas questionou quais as reações dos entrevistados ao precisar dedicar parcela de seu tempo livre a atividades próprias do trabalho remunerado.

entrevistados. Destaque para a posição na ocupação, pois ao comparar os trabalhadores subordinados com os autônomos, nota-se que os primeiros têm uma chance 2,1 vezes maior de reagir contra este uso do tempo livre. E destaque também para o tempo de vínculo dos trabalhadores – período em que mantêm o mesmo vínculo profissional –, pois ao contrastar os que estão há menos tempo (até 36 meses) com os que estão há mais que isto, observa-se que os primeiros têm uma chance 1,4 vezes maior de reagir contra o uso do tempo livre para trabalhar.[24]

A reação negativa ao uso *indevido* do tempo livre também parece estar relacionada a características sociodemográficas dos entrevistados, como a região geográfica de residência: ao comparar os que moram em regiões não afluentes e os que habitam regiões afluentes, percebe-se que os últimos têm uma chance 1,4 vezes maior de rechaçar este uso do tempo livre. Ademais, outra característica sociodemográfica a ser comentada é a idade: ao contrastar os trabalhadores com até 38 anos com aqueles com 39 anos de idade ou mais, registra-se que os primeiros têm uma chance 1,4 vezes maior de rejeitar o uso do tempo livre para trabalhar.[25]

GRÁFICO 6
Quando precisa dedicar parte de seu tempo livre a atividades de seu trabalho, como você reage?
(Em %)

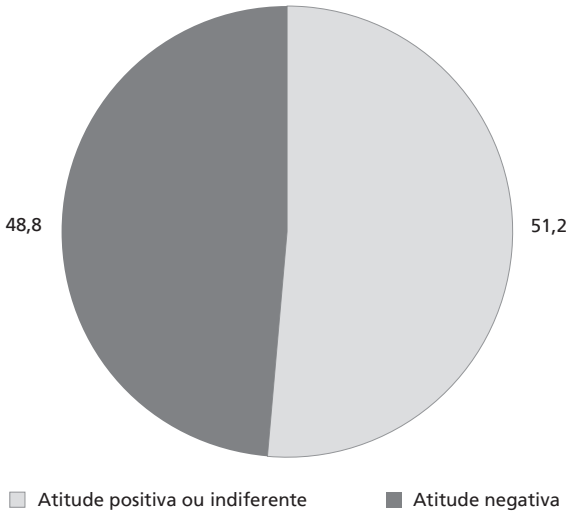

Fonte: SIPS/Ipea.

24. O número de 36 meses representa a mediana da distribuição da variável de tempo de vínculo dos trabalhadores no SIPS/Ipea.

25. O número de 38 anos representa a mediana da distribuição da variável de idade dos trabalhadores no SIPS/Ipea.

TABELA 13
Quando precisa dedicar parte de seu tempo livre a atividades de seu trabalho, como você reage
(Em %)

Atitude positiva ou indiferente	
Feliz, pois está fazendo o que gosta	42,0
Indiferente, pois nunca tenho o que fazer quando está de folga	9,2
Atitude negativa	
Conformado, pois precisa manter o emprego	36,7
Triste, pois não sente prazer no que faz	5,1
Revoltado, pois o tempo livre deveria ser para outras coisas	7,0
Total	**100,0**

Fonte: SIPS/Ipea.

TABELA 14
Associação entre variáveis (x^2 Pearson e razão de chance)

Variável dependente: "Quando precisa dedicar parte de seu tempo livre a atividades de seu trabalho você fica"			
Variáveis independentes de natureza sociodemográfica			
	x^2 Pearson	Significância	Razão de chance
Região geográfica	29,11	0,00	1,43
Sexo	11,61	0,00	1,25
Idade	31,74	0,00	0,69
Cor/raça	1,82	0,18	-
Situação conjugal	2,23	0,14	-
Variáveis independentes de natureza socioeconômica - indiretamente ligadas ao trabalho			
	x^2 Pearson	Significância	Razão de chance
Escolaridade	2,02	0,16	-
Renda familiar	5,02	0,03	0,86
Variáveis independentes de natureza socioeconômica - diretamente ligadas ao trabalho			
	x^2 Pearson	Significância	Razão de chance
Posição na ocupação	110,75	0,00	0,48
Jornada de trabalho	5,29	0,02	1,17
Tempo de vínculo	22,42	0,00	0,73

Fonte: SIPS/Ipea.

2.7 Se o entrevistado pensa em trocar de ocupação por conta do tempo no trabalho

Com a análise até agora realizada, fica evidente que uma parcela oscilante – entre 30% e 50% – dos entrevistados considera que o tempo dedicado ao trabalho remunerado afeta negativamente seu tempo livre, com todas as consequências deste fato em termos de redução de sua qualidade de vida – geração de cansaço e estresse, comprometimento das relações familiares, impossibilidade de realização de atividades etc. Entretanto, uma parcela inferior – apenas 21,5% – dos entrevistados afirma efetivamente pensar em trocar de trabalho por causa do tempo que gasta com ele, avaliado como excessivo.

A efetiva consideração da troca de trabalho parece estar associada a diferentes tipos de características dos entrevistados. No que concerne a características sociodemográficas, pode-se mencionar a idade: comparando aqueles com até 38 anos e aqueles com 39 anos de idade ou mais, verifica-se que os primeiros têm uma chance 2,0 vezes maior de cogitar trocar de trabalho.

No que se refere a características socioeconômicas indiretamente associadas à ocupação dos entrevistados, destaca-se a renda: contrastando aqueles que têm renda familiar *per capita* de até R$ 400,00 mensais com os que têm renda acima deste valor, percebe-se que os primeiros têm uma chance 1,7 vezes maior de pensar em trocar de trabalho.

No que tange a características socioeconômicas diretamente associadas à ocupação, pode-se chamar atenção para a posição ocupacional: comparando os trabalhadores subordinados com os autônomos, anota-se que os primeiros têm uma chance 1,7 vezes maior de cogitar trocar de trabalho. Além disso, pode-se atentar para o tempo de vínculo laboral: contrastando os que possuem menos tempo (até 36 meses) com os que possuem mais que isto, observa-se que os primeiros têm uma chance 1,6 vezes maior de pensar em trocar de trabalho, por conta do tempo que se gasta com ele.

GRÁFICO 7
Você consideraria trocar de trabalho por causa do tempo gasto com ele?
(Em %)

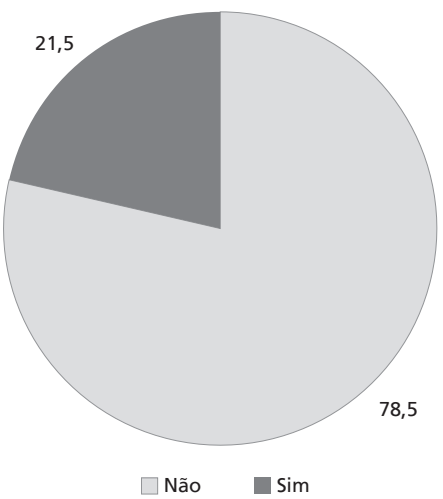

Fonte: SIPS/Ipea.

TABELA 15
Associação entre variáveis (x^2 Pearson e razão de chance)

Variável dependente: "Você consideraria trocar de trabalho por causa do tempo gasto com ele?"			
	Variáveis independentes de natureza sociodemográfica		
	x^2 Pearson	Significância	Razão de chance
Região geográfica	0,74	0,39	-
Sexo	8,02	0,01	1,25
Idade	67,49	0,00	0,51
Cor/raça	16,00	0,00	1,38
Situação conjugal	7,14	0,01	1,24
	Variáveis independentes de natureza socioeconômica - indiretamente ligadas ao trabalho		
	x^2 Pearson	Significância	Razão de chance
Escolaridade	0,00	0,97	-
Renda familiar	40,30	0,00	0,60
	Variáveis independentes de natureza socioeconômica - diretamente ligadas ao trabalho		
	x^2 Pearson	Significância	Razão de chance
Posição na ocupação	36,52	0,00	0,59
Jornada de trabalho	0,59	0,44	-
Tempo de vínculo	29,27	0,00	0,64

Fonte: SIPS/Ipea.

2.8 Como o entrevistado avalia normas legais que reduzam a jornada de trabalho

Por fim, quando os entrevistados opinam sobre eventuais alterações nas normas estatutárias que regulam a jornada laboral no país – no sentido de reduzi-la das atuais 44 para um número inferior de horas semanais –, nada menos que 36,2% deles afirmam que não perceberiam diferenças caso tais alterações legislativas viessem a ser aprovadas.[26]

Os demais entrevistados, que perceberiam diferenças em suas vidas com a redução de jornada, distribuem-se pelas seguintes alternativas de uso do tempo livre que surgiria com tal redução: 24,9% usariam este tempo para cuidar da casa e da família; 12,3% o utilizariam para estudar; outros 12,3% o destinariam para descanso puro e simples; e 5,7% o dedicariam à prática de esporte e recreação.

26. O SIPS/Ipea não questionou os entrevistados sobre eventuais alterações nas normas contratuais (individuais ou coletivas – acordos ou convenções coletivas) que regulam a jornada laboral.

A percepção de diferenças resultantes do maior tempo livre, originado da redução da jornada laboral, parece estar associada a diferentes tipos de características dos entrevistados, entre as quais se destacam a região geográfica de residência e a idade entre as características sociodemográficas, bem como o tempo de vínculo entre as características socioeconômicas.

Mas, de longe, a posição na ocupação é o atributo que se encontra associado em maior grau com a valoração da redução da jornada de trabalho – e do tempo livre resultante. Ao comparar os trabalhadores subordinados com os autônomos, verifica-se que os primeiros têm uma chance 5,9 vezes maior de valorar – no sentido positivo – a redução da jornada.

GRÁFICO 8
Caso seja aprovada uma nova lei, prevendo a diminuição da jornada de trabalho, você:
(Em %)

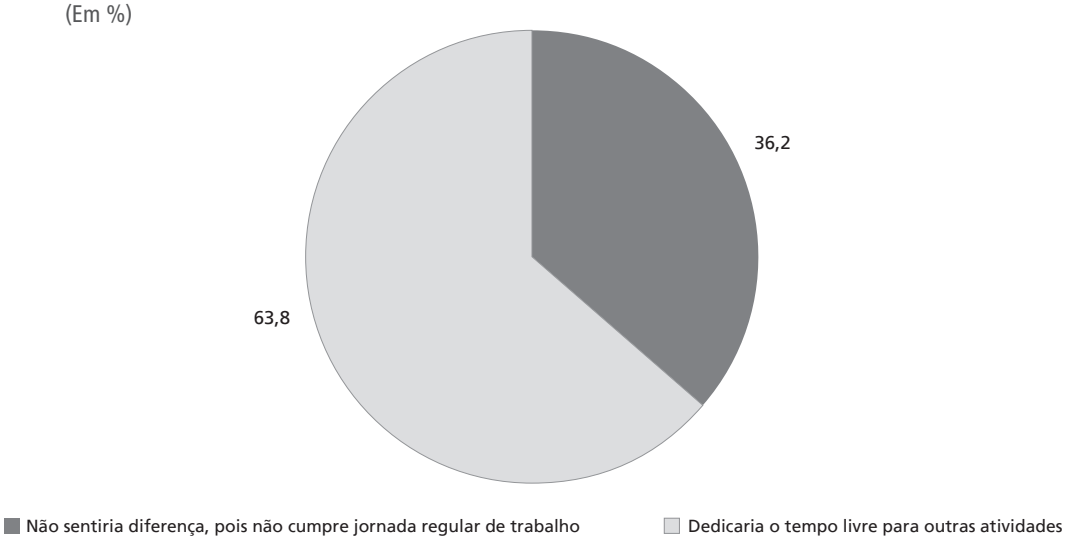

Fonte: SIPS/Ipea.

TABELA 16
Caso seja aprovada uma nova lei, prevendo a diminuição da jornada de trabalho
(Em %)

Não sentiria diferença, pois não cumpre jornada regular de trabalho	36,2
Dedicaria o tempo livre para cuidar da casa e da família	24,9
Dedicaria o tempo livre para estudar	12,3
Dedicaria o tempo livre apenas para descansar	12,3
Dedicaria o tempo livre para praticar esportes ou outro tipo de recreação	5,7

(Continua)

(Continuação)

Dedicaria o tempo livre para buscar outro trabalho remunerado	4,0
Dedicaria o tempo livre para realizar outra atividade regular	2,6
Dedicaria o tempo livre para fazer hora extra no trabalho atual	2,0
Total	**100,0**

Fonte: SIPS/Ipea.

TABELA 17
Associação entre variáveis (x^2 Pearson e razão de chance)

Variável dependente: "Caso seja aprovada uma nova lei, prevendo a diminuição da jornada de trabalho, você"			
	Variáveis independentes de natureza sociodemográfica		
	x^2 Pearson	Significância	Razão de chance
Região geográfica	71,73	0,00	1,79
Sexo	1,06	0,30	-
Idade	65,76	0,00	0,57
Cor/raça	27,04	0,00	0,70
Situação conjugal	6,43	0,01	1,19
	Variáveis independentes de natureza socioeconômica - indiretamente ligadas ao trabalho		
	x^2 Pearson	Significância	Razão de chance
Escolaridade	33,94	0,00	1,49
Renda familiar	3,35	0,07	-
	Variáveis independentes de natureza socioeconômica - diretamente ligadas ao trabalho		
	x^2 Pearson	Significância	Razão de chance
Posição na ocupação	603,66	0,00	0,17
Jornada de trabalho	0,88	0,35	-
Tempo de vínculo	57,83	0,00	0,59

Fonte: SIPS/Ipea.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

As evidências trazidas pela PNAD/IBGE indicaram que, especialmente nos anos 2000, houve uma diminuição das situações de excesso de duração do labor no Brasil. Ainda que o número absoluto e relativo de trabalhadores com jornadas extraconstitucionais (acima de 44 horas semanais) permaneça elevado, registrou-se sua redução em quase todas as posições ocupacionais e em quase todos os setores econômicos. E, como consequência, isto deu ensejo à seguinte indagação: *haveria uma relevância cada vez menor do tempo de trabalho na vida diária da população?*

Mesmo no registro "macro" do debate acerca do tempo de trabalho, a resposta a essa indagação deveria considerar que não se pode mensurar a importância do trabalho

no cotidiano somente a partir da duração das jornadas. A intensidade das atividades realizadas, ao longo das jornadas, é um exemplo de fator que também deve ser levado em conta, com todas suas implicações, como desgastes físicos e psíquicos, de recursos intelectuais e afetivos exigidos dos trabalhadores etc.

Mas a resposta à indagação não deveria se situar apenas no registro "macro" do debate. Ao invés, precisaria adentrar pelo registro "micro", que concerne ao modo como os trabalhadores percebem, em seu cotidiano, os fatores relacionados ao tempo laboral – como duração, distribuição e intensidade –, assim como à maneira pela qual eles percebem os impactos deste sobre outros tempos sociais – associados à conservação do domicílio, às atividades de estudo, aos cultos religiosos e assim por diante.

Assim, ao adentrar pelo registro "micro" do debate sobre o tempo de trabalho, foram expostas as evidências trazidas pelo SIPS/Ipea, cujos principais pontos, a título de considerações finais, podem ser alinhavados da seguinte forma:

1) Quase a metade dos entrevistados afirma ter dificuldade para se desligar totalmente do trabalho remunerado, mesmo após o horário de término de sua jornada diária. Esta dificuldade parece estar relacionada com a posição na ocupação: quando comparados com os trabalhadores subordinados (assalariados), os autônomos (por conta própria e pequenos empregadores) têm menor chance de conseguir se desligar do trabalho.
2) Menos de um terço dos entrevistados consegue assumir outros compromissos regulares, para além de seu trabalho remunerado.[27] A possibilidade de assumir outros compromissos no cotidiano parece estar associada à escolaridade e à renda: os entrevistados que possuem ao menos ensino médio completo, bem como os que têm renda familiar *per capita* acima de R$ 400,00 mensais, têm maior chance de conseguir assumir outros compromissos regulares.[28]

27. Como já visto antes, é preciso ressaltar que, quando excluídos os entrevistados que afirmam ter compromissos com um trabalho remunerado adicional ou com um trabalho voluntário, a proporção que consegue assumir outros compromissos regulares se reduz a pouco mais de um quinto (21,0%).

28. A partir das respostas ao SIPS/Ipea, é possível pensar se a assunção de alguns compromissos regulares – como estudos ou desportos – não demanda maior escolaridade e renda. Afinal, tais compromissos parecem ser exemplos de que alguns usos específicos do tempo livre demandam, da população, recursos (intelectuais ou financeiros) significativos. Ainda que baseadas em outras fontes de informações, algumas evidências neste sentido podem ser encontradas em Cardoso (2009).

3) Mais de um terço dos entrevistados percebe que o tempo livre vem diminuindo no período recente, por conta do tempo diariamente gasto com o trabalho remunerado. Esta percepção de que o tempo livre vem diminuindo parece estar vinculada à jornada laboral e à região geográfica de residência: os entrevistados que trabalham mais que 44 horas semanais, assim como os que residem em regiões afluentes (Sudeste e Sul) têm uma chance maior de relatar que seu tempo livre vem diminuindo, por causa do trabalho.

4) Mais de um terço dos entrevistados considera que o tempo cotidianamente dedicado ao trabalho remunerado prejudica a qualidade de vida. Esta ideia de que há comprometimento da qualidade de vida por conta do tempo de trabalho parece estar associada à jornada laboral, bem como à região de moradia: os entrevistados que trabalham mais que 44 horas semanais, assim como os que residem em regiões afluentes, têm uma chance maior de afirmar que este comprometimento é significativo.

5) Quase a metade dos entrevistados apresenta reações negativas quando necessita dedicar parcela de seu tempo livre a atividades próprias do trabalho remunerado. Por um lado, estas reações negativas parecem estar ligadas à posição na ocupação e ao tempo de vínculo: os entrevistados que são trabalhadores subordinados, bem como aqueles há menos tempo no mesmo vínculo (até 36 meses), têm uma chance maior de reagir contra o "indevido" uso do tempo livre. Por outro lado, estas reações negativas também parecem estar relacionadas à região de residência e à idade: os entrevistados que moram em regiões afluentes, assim como aqueles mais jovens (até 38 anos de idade), têm uma chance maior de rechaçar o uso do tempo livre para trabalhar.

6) Apesar de tudo o que pode ser examinado sobre como o tempo dedicado ao trabalho remunerado afeta negativamente o tempo livre – com todas as consequências deste fato para a redução de qualidade de vida –, apenas um quinto dos entrevistados afirma efetivamente pensar em trocar de trabalho por causa do tempo que gasta com ele. Este pensamento parece estar associado a diferentes tipos de características: idade dos entrevistados (os mais jovens têm uma chance maior de cogitar trocar de trabalho), renda familiar (os com menor renda têm maior chance), posição ocupacional (os trabalhadores subordinados têm maior chance) e tempo de vínculo laboral (os com menos tempo têm maior chance).

7) Quase um terço dos entrevistados afirma que não perceberia mudanças em seu tempo livre, caso fossem aprovadas alterações nas normas legais que regulam a jornada laboral. A percepção de maior tempo livre, originada da redução da jornada laboral, parece estar associada basicamente à posição na ocupação: os entrevistados

que são trabalhadores subordinados têm uma maior chance de valorar – no sentido positivo – a redução da jornada.[29]

Em suma, para um grupo relevante dos entrevistados – entre 30% e 50% deles –, há uma percepção razoavelmente comum da relação entre o tempo de trabalho e o tempo livre.[30] E esta percepção aponta para o fato de que o tempo de trabalho remunerado afeta – de modo significativo, crescente e negativo – o tempo livre disponível. Aponta também para o fato de que isto tem consequências para a qualidade de vida em geral – ao gerar cansaço, estresse e desmotivação; ao prejudicar as relações familiares e as de amizade; ao inviabilizar as atividades esportivas, educacionais; e assim por diante.

Para a definição de quais são os entrevistados que compartilham essa percepção comum, entre o tempo de trabalho e o tempo livre, concorrem diversas características sociodemográficas e socioeconômicas, com destaque para: posição ocupacional, jornada laboral e tempo de vínculo, nível de instrução e de renda familiar, assim como idade e região geográfica de residência.

Não deixa de ser contraditório observar que a percepção partilhada por esse grupo de entrevistados, que destaca os impactos – significativos, crescentes e negativos – do tempo de trabalho remunerado para a qualidade de vida em geral, conflita com a leitura que se pode fazer dos dados da PNAD/IBGE, que apontam para uma relativa e aparente redução da importância do tempo de trabalho na vida cotidiana da população brasileira.

A explicação disso pode estar em uma espécie de *esmaecimento* das fronteiras entre tempo de trabalho e tempo livre, detectada a partir dos dados do SIPS/Ipea. Quase metade dos entrevistados relata que, mesmo quando é alcançado o limite da jornada diária, o trabalho continua a lhes acompanhar, até mesmo em suas casas. Isto por conta da necessidade de permanecer em prontidão/sobreaviso, por causa da realização

29. Como já examinado antes, os trabalhadores autônomos não contam com limites estatutários para a extensão de seu tempo de trabalho – sua remuneração não é calculada por tempo laborado ou à disposição das empresas, mas por produto final entregue aos contratantes, seja ele constituído por bens, seja por serviços). Por esta razão, eles têm dificuldades para perceber mudanças em seu tempo livre, caso fossem aprovadas alterações nas normas legais que regulam a jornada. Ainda que evidências contrárias sejam registradas na literatura – Dal Rosso (2008), por exemplo, afirma que os limites estatutários que se aplicam aos trabalhadores subordinados frequentemente servem de parâmetros para a duração do tempo laboral dos autônomos.

30. Os anexos deste texto trazem um conjunto de evidências empíricas sobre esse caráter "comum" da percepção dos entrevistados do SIPS/Ipea, acerca da relação entre tempo de trabalho e tempo livre.

de teletrabalho – por computador, celular etc. –, da necessidade de preparação para o trabalho do dia seguinte e assim por diante. Ou seja, mesmo com a maior parte da população trabalhando relativamente menos a partir dos anos 2000, há uma espécie de *diluição* dos limites entre tempo de trabalho e tempo livre, que faz com que este seja gradualmente convertido no primeiro – sem que isto seja registrado em levantamentos como a PNAD/IBGE.[31]

Ressalta-se que essa conversão é valorada de modo negativo por nada menos que metade dos entrevistados do SIPS/Ipea (em especial, aqueles que contam com uma jornada definida – como os trabalhadores subordinados).[32] Mas esta valoração negativa manifesta-se principalmente por meio de uma atitude de *conformação*. Frente à conversão do tempo livre em tempo de trabalho, a atitude dos entrevistados não é de revolta, protesto ou recusa (em um âmbito individual ou, até mesmo, em um plano coletivamente organizado), mas de estrita conformidade com o fato. E, ao que tudo indica, isto tem a ver com o que é descrito a seguir.

Outro aspecto a se analisar é que, apesar da percepção comum de que o tempo de trabalho afeta significativa, crescente e negativamente a qualidade de vida, somente um quinto dos entrevistados do SIPS/Ipea afirma realmente pensar em trocar de ocupação por conta disto. Em alguma medida, tal afirmação parece contraditória com a evolução dos parâmetros gerais do mercado laboral na década de 2000. Afinal, como já examinado antes, tais parâmetros podem ser resumidos em: menor nível de desocupação, maior nível de ocupação (em particular, assalariada com registro) e, também, maior nível médio de remuneração do trabalho.

Diante do curso positivo do mercado laboral, bem como diante do efeito significativo, crescente e negativo do tempo de trabalho sobre a qualidade de vida,

31. Ainda que baseadas em outras fontes de informações, algumas evidências nesse sentido também podem ser encontradas em Cardoso (2009) e Dal Rosso (2008).

32. Pelo que é possível deduzir das respostas ao SIPS/Ipea, quando o trabalho é de natureza subordinada (quando é por conta alheia, com parâmetros definidos pelo tomador do serviço), a separação entre tempo de trabalho e tempo livre parece mais clara para os trabalhadores. No entanto, quando o trabalho é de natureza autônoma (quando é por conta própria, com diretrizes traçadas pelo próprio prestador do serviço), esta separação parece ser menos evidente. Algumas considerações neste mesmo sentido, ainda que baseadas em realidades laborais de outros países, podem ser examinadas em Lee, McCann e Messenger (2009).

como é possível que apenas um quinto dos entrevistados realmente pense em trocar de ocupação? Ao que parece, mesmo com a melhora verificada no mercado, trocar de ocupação ainda parece ser algo impactante para o cotidiano da população, merecendo por isso muitos cuidados e várias precauções – mesmo quando a ocupação atual, com seu tempo de trabalho excessivo, prejudica boa parte deste mesmo cotidiano. Apenas os trabalhadores mais jovens, com menor renda e com menor tempo de vínculo parecem considerar menos impactante a troca de ocupação, com todos os efeitos desorganizadores que ela provavelmente tem para sua vida cotidiana.[33]

Enfim, ao menos no registro "micro" do debate acerca do tempo de trabalho, no qual se situam as evidências empíricas trazidas pelo SIPS/Ipea, é clara e inequívoca a resposta à indagação proposta com base nas informações da PNAD/IBGE – se haveria uma relevância cada vez menor da jornada laboral para a vida cotidiana da população. A resposta é negativa: o tempo de trabalho remunerado afeta – significativa, crescente e negativamente – o tempo livre disponível. E isto tem consequências para a qualidade de vida da população, incluindo cansaço, estresse e desmotivação; prejuízo às relações familiares e às relações de amizade; inviabilização das atividades esportivas, educacionais etc.

Retomando os termos da discussão realizada na introdução, no Brasil atual, mesmo com uma relativa e aparente diminuição da extensão do tempo de trabalho, ainda é marcante a primazia deste no conjunto de tempos sociais. Em outras palavras, nas disputas envolvendo as diferentes espécies de temporalidades, aquela específica e diretamente relacionada ao trabalho remunerado ainda prevalece, até nas *equações* usadas pelos trabalhadores quando necessitam encontrar tempo nas 24 horas que compõem o dia. A única ressalva é que, hoje, esta primazia é recolocada em outros termos, por meio de uma espécie de *dissolução* das linhas separadoras entre tempo de trabalho e tempo livre, que faz com que este último seja progressivamente transformado no primeiro, inteiramente à revelia da vontade dos trabalhadores.

33. É provável que a posição desses trabalhadores específicos no ciclo de vida influencie essa atitude de efetivamente considerar a troca de ocupação, como meio de lidar com o efeito do tempo de trabalho sobre a qualidade de vida. Afinal, o fato de serem jovens e possuírem vínculos rarefeitos com a ocupação pode estar relacionado com o (provável) fato de ainda não terem constituído famílias independentes e com o (provável) fato de contarem com menores responsabilidades com a manutenção de seus próprios domicílios. Diversas indicações nesse sentido podem ser encontradas em Cardoso (2009).

BOX 1

Tempo de trabalho não remunerado, desenvolvido no âmbito doméstico

Ainda que esta versão do SIPS/Ipea não dedique atenção específica ao tempo de trabalho não remunerado, desenvolvido no âmbito doméstico (trabalho de conservação e manutenção do domicílio e da família), ela traz algumas informações. Ao que tudo indica, este tempo de trabalho doméstico é muito significativo na vida diária dos entrevistados. Até porque, em caso de aprovação de uma nova lei, prevendo a diminuição da jornada de trabalho, a principal destinação do tempo livre que surgiria, segundo o relato dos entrevistados, é o cuidado com a casa e a família – nada menos que um quarto das respostas.

Todavia, a este respeito, nota-se que não há diferenças expressivas entre o relato dos entrevistados do sexo masculino e feminino, como talvez fosse de se esperar a partir do conhecimento acumulado sobre o assunto. Cerca de um quarto de cada um dos grupos considera o cuidado com a casa e com a família o principal destinatário do tempo livre que possa surgir com eventual redução da jornada de trabalho remunerado.

TABELA 18

Caso seja aprovada uma nova lei, prevendo a diminuição da jornada de trabalho, o senhor(a):

	Masculino	Feminino	Total
Não sentiria diferença, pois não cumpre jornada regular de trabalho	35,4	37,0	36,2
Dedicaria o tempo livre para cuidar da casa e da família	23,2	26,8	24,9
Dedicaria o tempo livre para estudar	11,6	13,0	12,3
Dedicaria o tempo livre para praticar esportes ou outra recreação	6,6	4,8	5,7
Dedicaria o tempo livre para fazer hora extra no trabalho atual	2,2	1,9	2,0
Dedicaria o tempo livre para buscar outro trabalho remunerado	5,0	2,9	4,0
Dedicaria o tempo livre para realizar outra atividade regular	2,6	2,6	2,6
Dedicaria o tempo livre apenas para descansar	13,4	11,1	12,3
Total	**100,0**	**100,0**	**100,0**

Fonte: SIPS/Ipea.

Na verdade, isso só reforça algo já percebido na observação dos demais aspectos deste texto: entre homens e mulheres, não há diferenças significativas de percepção sobre a relação entre o tempo de trabalho e o tempo livre. E, à primeira vista, isto não deixa de ser contraditório com o que afirma o conhecimento acumulado acerca dos papéis desempenhados por ambos os gêneros na sociedade brasileira.

Parcela dessa contradição talvez possua explicação "metodológica". Isto porque o universo de referência da amostra do SIPS/Ipea é composto por indivíduos localizados em áreas urbanas, com ao menos um trabalho remunerado na semana de referência. Além disso, o foco temático deste levantamento concentra-se somente nos impactos do tempo de trabalho remunerado sobre o tempo livre – ignorando outros tipos de trabalho.

Se o universo a partir do qual foi extraída a amostra fosse outro (incluindo indivíduos não remunerados e, também, que não trabalham; situados em áreas urbanas e, também, rurais), assim como se o foco temático fosse outro (incluindo os efeitos do trabalho de conservação e manutenção do domicílio e da família sobre o tempo livre), é possível que os resultados fossem diferentes. É preciso ter em mente estas circunstâncias ao analisar as informações do SIPS/Ipea.

Elaboração do autor.

REFERÊNCIAS

BERG, J. **Laws or luck**? Understanding rising formality in Brazil in the 2000s. Brasília: OIT, 2010. Mimeografado.

CALVETE, C. S. A redução da jornada de trabalho em questão. **Ensaios FEE**, Porto Alegre, v. 31, n. 2, p. 431-450, dez. 2010.

CARDOSO, A. C. **Tempos de trabalho, tempos de não trabalho**: disputas em torno da jornada do trabalhador. São Paulo: Annablume/FAPESP, 2009.

_____. **Os tempos de trabalho na sociedade contemporânea**: tensos, urgentes, intensos, flexíveis e incertos. *In*: ENCONTRO NACIONAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESTUDOS DO TRABALHO, 11., Campinas: ABET, 2009.

CARDOSO, A. C. *et al*. **O tempo de trabalho no Brasil**: o negociado e o não negociado. *In*: ENCONTRO NACIONAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESTUDOS DO TRABALHO, 12., João Pessoa: ABET, 2011.

CARDOSO JR., J. C. **De volta para o futuro**? As fontes de recuperação do emprego formal no Brasil e as condições para sua sustentabilidade temporal. Brasília: Ipea, 2007.

_____. A questão do trabalho urbano e o sistema público de emprego no Brasil contemporâneo: décadas de 1980 e 1990. *In*: JACCOUD, L. **Questão social e políticas sociais no Brasil contemporâneo**. Brasília: Ipea, 2009.

CHRISTENSEN, R. **Log-linear models**. Michigan: Springer-Verlag, 1994.

DAL ROSSO, S. **O debate sobre a redução da jornada de trabalho**. São Paulo: ABET, 1998.

_____. Jornada de trabalho: duração e intensidade. **Ciência e Cultura**, São Paulo, v. 58, n. 4, p. 31-34, out. 2006.

_____. **Mais trabalho**! A intensificação do labor na sociedade contemporânea. São Paulo: Boitempo, 2008.

DIEESE – DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICA E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS. **Redução da jornada de trabalho no Brasil**. São Paulo: Dieese, 2006. (Nota Técnica).

_____. **Argumentos para a discussão da redução da jornada de trabalho no Brasil sem redução do salário**. São Paulo: Dieese, 2008a. (Nota Técnica).

_____. **Entendendo o movimento da jornada de trabalho semanal média**. São Paulo: Dieese, 2008b. (Nota Técnica).

_____. **Redução da jornada de trabalho**: uma luta do passado, presente e futuro. São Paulo: Dieese, 2010a. (Nota Técnica).

_____. **Processo de mudança da jornada de trabalho em alguns países selecionados**. São Paulo: Dieese, 2010b. (Nota Técnica).

FIELD, A. **Discovering statistics using SPSS**. London: Sage Publications, 2009.

FONTOURA, N. O.; BONETTI, A. Desiguais responsabilidades familiares de homens e mulheres. *In*: CASTRO, J. A. *et al*. **Perspectivas da política social no Brasil**. Brasília: Ipea, 2010.

FRACALANZA, P. S. **Redução do tempo de trabalho**: uma solução para o problema do desemprego? 2001. Tese (Doutorado) – Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2001.

GONZALEZ, R. *et al*. Trabalho e renda. **Políticas sociais**: acompanhamento e análise, Brasília, v. 2, n. 17, p. 83-151, dez. 2009.

KREIN, J. D. **Tendências recentes nas relações de emprego no Brasil**: 1990-2005. Tese (Doutorado) – Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2007.

KREIN, J. D.; SANTOS, A. L.; NUNES, B. T. **Trabalho no governo Lula**: avanços e contradições. *In*: ENCONTRO NACIONAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESTUDOS DO TRABALHO, 12., João Pessoa: ABET, 2011.

LEE, S.; MCCANN, D.; MESSENGER, J. **Duração do trabalho em todo o mundo**: tendências de jornadas de trabalho, legislação e políticas numa perspectiva global comparada. Brasília: OIT, 2009.

APÊNDICE

APÊNDICE A

Modelos de análise que apontam para uma percepção comum das relações entre tempo de trabalho e tempo livre

É necessário realizar uma observação metodológica sobre os aspectos centrais deste texto, que se referem às variáveis do SIPS/Ipea – se os entrevistados conseguem se desligar do trabalho, se realizam outras atividades regulares, se o tempo de trabalho compromete suas vidas etc.

Essas variáveis estão associadas entre si, em um grau considerado minimamente razoável? Em caso afirmativo, isto pode ser interpretado, com as devidas ressalvas, como um indício de que refletem uma mesma "dimensão" analítica – o modo como os entrevistados percebem a relação entre o tempo de trabalho e o tempo livre.

Os dados da tabela A.1 consistem em uma medida desse grau de associação, que é o x^2 de Pearson (qui-quadrado de Pearson), calculado para cada intersecção de sete variáveis que refletem esses aspectos.[1] Das 21 intersecções existentes entre estas variáveis, apenas três resultam em x^2s sem significância estatística. Ou seja, de acordo com esta medida de combinação simples de variáveis, parece haver um razoável grau de associação entre os aspectos que refletem a maneira como é percebida a relação entre o tempo de trabalho e o tempo livre.

TABELA A.1
Associação entre variáveis (x^2 Pearson)

	Q1[1]	Q2[2]	Q3[3]	Q4[4]	Q5[5]	Q6[6]	Q7[7]
Q1	-	97,88	67,70	36,50	19,98	37,94	3,808[8]
Q2	97,88	-	164,08	63,01	1,498[8]	13,59	1,768[8]
Q3	67,70	164,08	-	1.076,96	83,08	26,76	145,92
Q4	36,50	63,01	1.076,96	-	150,16	71,31	226,24
Q5	19,98	1,49[8]	83,08	150,16	-	123,75	144,47

(Continua)

1. Uma discussão sobre o x^2 de Pearson pode ser encontrada em Christensen (1994) e Field (2009).

(Continuação)

	Q1[1]	Q2[2]	Q3[3]	Q4[4]	Q5[5]	Q6[6]	Q7[7]
Q6	37,94	13,59	26,76	71,31	123,75	-	32,76
Q7	3,808[8]	1,76[8]	145,92	226,24	144,47	32,76	-

Fonte: SIPS/Ipea.
Notas: [1] "Desliga-se totalmente do trabalho quando encerra o horário de trabalho?".
[2] "Além de seu trabalho, você possui outro(s) compromisso(s) regular(es)?".
[3] "Você sente que o tempo livre vem diminuindo por causa do trabalho?".
[4] "Você acha que o tempo dedicado ao trabalho compromete sua qualidade de vida?".
[5] "Quando precisa dedicar parte do tempo livre a atividades de seu trabalho, você fica...".
[6] "Caso seja aprovada nova lei, prevendo a diminuição da jornada de trabalho, você...".
[7] "Você consideraria trocar de trabalho por causa do tempo que você gasta com ele?".
[8] Não significante, $p > 0,05$.

Essa observação parece ser reforçada pelos dados das tabelas apresentadas a seguir, que integram um modelo log-linear de combinação múltipla das sete variáveis já mencionadas.[2] O modelo "saturado" (com todas as sete variáveis, isoladas e também combinadas entre si) é o resultado final da regressão log-linear, com LR X^2 (razão de verossimilhança) de 5,54 e significância de 0,02.[3] De maneira que realmente parece haver um razoável grau de associação entre os aspectos que espelham o modo como é percebida a vinculação entre o tempo de trabalho e o tempo livre.

TABELA A.2
Informação de convergência

Generating Class[1]	Q1*Q2*Q3*Q4*Q5*Q6*Q7
Number of Iterations	1
Max. Difference between Observed and Fitted Marginals	0
Convergence Criterion	0,261

Fonte: SIPS/Ipea.
Nota: [1] Q1 "Desliga-se totalmente do trabalho quando encerra o horário de trabalho?".
Q2 "Além de seu trabalho, você possui outro(s) compromisso(s) regular(es)?".
Q3 "Você sente que o tempo livre vem diminuindo por causa do trabalho?".
Q4 "Você acha que o tempo dedicado ao trabalho compromete sua qualidade de vida?".
Q5 "Quando precisa dedicar parte do tempo livre a atividades de seu trabalho, você fica...".
Q6 "Caso seja aprovada nova lei, prevendo a diminuição da jornada de trabalho, você...".
Q7 "Você consideraria trocar de trabalho por causa do tempo que você gasta com ele?".

TABELA A.3
K-way e efeitos de ordem superior

	K	GL	Razão de veros.		Pearson		N. iterat.
	-	-	X^2	Sig.	X^2	Sig.	-
K-way and H-O Eff.[1]	1	127	4.839,73	0,00	7.694,92	0,00	0
	2	120	2.315,54	0,00	3.437,05	0,00	2
	3	99	177,10	0,00	178,63	0,00	8

(Continua)

2. Uma discussão sobre o modelo log-linear de combinação múltipla de variáveis pode ser encontrada em Field (2009).

3. Ainda que haja indícios de que as variáveis isoladas e as variáveis em combinações simples (ou mesmo em combinações simultâneas de três e quatro variáveis) sejam os componentes com maior relevância preditiva.

(Continuação)

	K	GL	Razão de veros.		Pearson		N. iterat.
	-	-	X^2	Sig.	X^2	Sig.	-
K-way and H-O Eff.[1]	4	64	94,86	0,01	96,74	0,01	7
	5	29	24,37	0,71	23,10	0,77	6
	6	8	7,97	0,44	7,95	0,44	3
	7	1	5,54	0,02	5,26	0,02	3
K-way effects[2]	1	7	2524,19	0,00	4257,87	0,00	0
	2	21	2138,44	0,00	3258,42	0,00	0
	3	35	82,24	0,00	81,89	0,00	0
	4	35	70,49	0,00	73,64	0,00	0
	5	21	16,40	0,75	15,15	0,82	0
	6	7	2,43	0,93	2,69	0,91	0
	7	1	5,54	0,02	5,26	0,02	0

Fonte: SIPS/Ipea.
Notas: [1] Tests that k-way and higher order effects are zero.
[2] Tests that k-way effects are zero.

TABELA A.4
Associações parciais

Efeito[1]	GL	x^2 parcial	Sig.	N. iterat.
Q1*Q2*Q3*Q4*Q5*Q6	1	0,04	0,84	3
Q1*Q2*Q3*Q4*Q5*Q7	1	0,04	0,84	3
Q1*Q2*Q3*Q4*Q6*Q7	1	1,39	0,24	3
Q1*Q2*Q3*Q5*Q6*Q7	1	0,82	0,37	3
Q1*Q2*Q4*Q5*Q6*Q7	1	0,15	0,70	3
Q1*Q3*Q4*Q5*Q6*Q7	1	0,05	0,83	3
Q2*Q3*Q4*Q5*Q6*Q7	1	0,38	0,54	3
Q1*Q2*Q3*Q4*Q5	1	6,34	0,01	4
Q1*Q2*Q3*Q4*Q6	1	0,01	0,91	3
Q1*Q2*Q3*Q5*Q6	1	0,43	0,51	4
Q1*Q2*Q4*Q5*Q6	1	0,43	0,51	3
Q1*Q3*Q4*Q5*Q6	1	0,48	0,49	4
Q2*Q3*Q4*Q5*Q6	1	0,00	1,00	4
Q1*Q2*Q3*Q4*Q7	1	1,83	0,18	4
Q1*Q2*Q3*Q5*Q7	1	0,00	0,97	3
Q1*Q2*Q4*Q5*Q7	1	0,01	0,92	4
Q1*Q3*Q4*Q5*Q7	1	0,00	1,00	4
Q2*Q3*Q4*Q5*Q7	1	0,13	0,72	3
Q1*Q2*Q3*Q6*Q7	1	0,19	0,66	4
Q1*Q2*Q4*Q6*Q7	1	0,14	0,71	3
Q1*Q3*Q4*Q6*Q7	1	2,13	0,14	3
Q2*Q3*Q4*Q6*Q7	1	1,90	0,17	3
Q1*Q2*Q5*Q6*Q7	1	0,14	0,71	4
Q1*Q3*Q5*Q6*Q7	1	0,17	0,68	4
Q2*Q3*Q5*Q6*Q7	1	0,00	1,00	4
Q1*Q4*Q5*Q6*Q7	1	0,86	0,35	4
Q2*Q4*Q5*Q6*Q7	1	0,13	0,72	3
Q3*Q4*Q5*Q6*Q7	1	0,82	0,37	4

(Continua)

(Continuação)

Efeito[1]	GL	x^2 parcial	Sig.	N. iterat.
Q1*Q2*Q3*Q4	1	1,72	0,19	6
Q1*Q2*Q3*Q5	1	0,08	0,77	6
Q1*Q2*Q4*Q5	1	0,15	0,70	6
Q1*Q3*Q4*Q5	1	0,41	0,52	6
Q2*Q3*Q4*Q5	1	0,42	0,52	6
Q1*Q2*Q3*Q6	1	4,09	0,04	6
Q1*Q2*Q4*Q6	1	0,05	0,81	6
Q1*Q3*Q4*Q6	1	1,15	0,28	6
Q2*Q3*Q4*Q6	1	0,00	0,97	6
Q1*Q2*Q5*Q6	1	2,97	0,08	6
Q1*Q3*Q5*Q6	1	0,00	0,96	6
Q2*Q3*Q5*Q6	1	2,82	0,09	6
Q1*Q4*Q5*Q6	1	1,18	0,28	6
Q2*Q4*Q5*Q6	1	0,03	0,86	6
Q3*Q4*Q5*Q6	1	5,94	0,01	6
Q1*Q2*Q3*Q7	1	1,17	0,28	6
Q1*Q2*Q4*Q7	1	1,57	0,21	6
Q1*Q3*Q4*Q7	1	1,09	0,30	6
Q2*Q3*Q4*Q7	1	0,57	0,45	6
Q1*Q2*Q5*Q7	1	7,40	0,01	5
Q1*Q3*Q5*Q7	1	0,69	0,40	5
Q2*Q3*Q5*Q7	1	0,02	0,89	6
Q1*Q4*Q5*Q7	1	3,41	0,06	6
Q2*Q4*Q5*Q7	1	0,02	0,90	6
Q3*Q4*Q5*Q7	1	0,36	0,55	6
Q1*Q2*Q6*Q7	1	0,28	0,60	6
Q1*Q3*Q6*Q7	1	1,76	0,19	6
Q2*Q3*Q6*Q7	1	0,12	0,73	6
Q1*Q4*Q6*Q7	1	0,03	0,86	6
Q2*Q4*Q6*Q7	1	0,39	0,53	6
Q3*Q4*Q6*Q7	1	3,16	0,08	6
Q1*Q5*Q6*Q7	1	2,07	0,15	5
Q2*Q5*Q6*Q7	1	4,02	0,04	6
Q3*Q5*Q6*Q7	1	10,78	0,00	5
Q4*Q5*Q6*Q7	1	2,16	0,14	6
Q1*Q2*Q3	1	0,73	0,39	8
Q1*Q2*Q4	1	2,77	0,10	8
Q1*Q3*Q4	1	2,14	0,14	7
Q2*Q3*Q4	1	6,14	0,01	7
Q1*Q2*Q5	1	3,03	0,08	7
Q1*Q3*Q5	1	0,04	0,84	7
Q2*Q3*Q5	1	0,03	0,87	6
Q1*Q4*Q5	1	0,96	0,33	7
Q2*Q4*Q5	1	7,64	0,01	6
Q3*Q4*Q5	1	1,33	0,25	8
Q1*Q2*Q6	1	9,04	0,00	8
Q1*Q3*Q6	1	5,56	0,02	7

(Continua)

(Continuação)

Efeito[1]	GL	x^2 parcial	Sig.	N. iterat.
Q2*Q3*Q6	1	5,68	0,02	7
Q1*Q4*Q6	1	0,62	0,43	7
Q2*Q4*Q6	1	0,69	0,40	7
Q3*Q4*Q6	1	0,38	0,54	7
Q1*Q5*Q6	1	0,71	0,40	7
Q2*Q5*Q6	1	0,01	0,94	8
Q3*Q5*Q6	1	0,18	0,67	7
Q4*Q5*Q6	1	3,52	0,06	7
Q1*Q2*Q7	1	0,51	0,48	7
Q1*Q3*Q7	1	0,02	0,90	7
Q2*Q3*Q7	1	0,16	0,69	8
Q1*Q4*Q7	1	0,00	1,00	7
Q2*Q4*Q7	1	0,03	0,86	8
Q3*Q4*Q7	1	3,24	0,07	8
Q1*Q5*Q7	1	0,89	0,35	7
Q2*Q5*Q7	1	0,12	0,73	7
Q3*Q5*Q7	1	0,39	0,53	7
Q4*Q5*Q7	1	1,50	0,22	7
Q1*Q6*Q7	1	0,17	0,68	7
Q2*Q6*Q7	1	0,80	0,37	7
Q3*Q6*Q7	1	3,81	0,05	7
Q4*Q6*Q7	1	0,04	0,84	7
Q5*Q6*Q7	1	0,01	0,92	7
Q1*Q2	1	66,78	0,00	8
Q1*Q3	1	19,19	0,00	8
Q2*Q3	1	83,66	0,00	9
Q1*Q4	1	15,18	0,00	8
Q2*Q4	1	2,09	0,15	8
Q3*Q4	1	834,60	0,00	7
Q1*Q5	1	19,21	0,00	8
Q2*Q5	1	10,19	0,00	8
Q3*Q5	1	9,10	0,00	8
Q4*Q5	1	43,24	0,00	8
Q1*Q6	1	42,17	0,00	8
Q2*Q6	1	16,68	0,00	8
Q3*Q6	1	0,02	0,90	8
Q4*Q6	1	26,27	0,00	8
Q5*Q6	1	78,75	0,00	8
Q1*Q7	1	7,69	0,01	8
Q2*Q7	1	0,17	0,68	8
Q3*Q7	1	22,24	0,00	8
Q4*Q7	1	67,55	0,00	8
Q5*Q7	1	72,52	0,00	8
Q6*Q7	1	3,91	0,05	9
Q1	1	24,18	0,00	2
Q2	1	582,51	0,00	2
Q3	1	208,72	0,00	2

(Continua)

(Continuação)

Efeito[1]	GL	x^2 parcial	Sig.	N. iterat.
Q4	1	166,54	0,00	2
Q5	1	1,71	0,19	2
Q6	1	267,81	0,00	2
Q7	1	1272,73	0,00	2

Fonte: SIPS/Ipea.
Nota: [1] Q1 "Desliga-se totalmente do trabalho quando encerra o horário de trabalho?".
Q2 "Além de seu trabalho, você possui outro(s) compromisso(s) regular(es)?".
Q3 "Você sente que o tempo livre vem diminuindo por causa do trabalho?".
Q4 "Você acha que o tempo dedicado ao trabalho compromete sua qualidade de vida?".
Q5 "Quando precisa dedicar parte do tempo livre a atividades de seu trabalho, você fica...".
Q6 "Caso seja aprovada nova lei, prevendo a diminuição da jornada de trabalho, você...".
Q7 "Você consideraria trocar de trabalho por causa do tempo que você gasta com ele?".

TABELA A.5
Estimativas de parâmetros

Efeito[1]	Param.	Estim.	Erro padrão	Z	Sig.	95% interv. conf.	
	-	-	-	-	-	Low. bound	Up. bound
Q1*Q2*Q3*Q4*Q5*Q6*Q7	1	0,07	0,03	2,06	0,04	0,00	0,13
Q1*Q2*Q3*Q4*Q5*Q6	1	-0,05	0,03	-1,46	0,14	-0,11	0,02
Q1*Q2*Q3*Q4*Q5*Q7	1	0,04	0,03	1,16	0,24	-0,03	0,10
Q1*Q2*Q3*Q4*Q6*Q7	1	-0,03	0,03	-1,05	0,30	-0,10	0,03
Q1*Q2*Q3*Q5*Q6*Q7	1	0,03	0,03	1,05	0,30	-0,03	0,10
Q1*Q2*Q4*Q5*Q6*Q7	1	0,01	0,03	0,26	0,79	-0,06	0,07
Q1*Q3*Q4*Q5*Q6*Q7	1	-0,04	0,03	-1,14	0,25	-0,10	0,03
Q2*Q3*Q4*Q5*Q6*Q7	1	0,02	0,03	0,58	0,56	-0,05	0,08
Q1*Q2*Q3*Q4*Q5	1	0,03	0,03	0,99	0,32	-0,03	0,10
Q1*Q2*Q3*Q4*Q6	1	0,02	0,03	0,48	0,63	-0,05	0,08
Q1*Q2*Q3*Q5*Q6	1	-0,01	0,03	-0,33	0,74	-0,08	0,05
Q1*Q2*Q4*Q5*Q6	1	-0,02	0,03	-0,74	0,46	-0,09	0,04
Q1*Q3*Q4*Q5*Q6	1	0,05	0,03	1,37	0,17	-0,02	0,11
Q2*Q3*Q4*Q5*Q6	1	-0,02	0,03	-0,66	0,51	-0,09	0,04
Q1*Q2*Q3*Q4*Q7	1	-0,06	0,03	-1,81	0,07	-0,12	0,01
Q1*Q2*Q3*Q5*Q7	1	0,02	0,03	0,46	0,65	-0,05	0,08
Q1*Q2*Q4*Q5*Q7	1	0,01	0,03	0,18	0,86	-0,06	0,07
Q1*Q3*Q4*Q5*Q7	1	-0,02	0,03	-0,70	0,48	-0,09	0,04
Q2*Q3*Q4*Q5*Q7	1	0,02	0,03	0,60	0,55	-0,05	0,08
Q1*Q2*Q3*Q6*Q7	1	0,00	0,03	-0,04	0,97	-0,07	0,06
Q1*Q2*Q4*Q6*Q7	1	-0,01	0,03	-0,28	0,78	-0,07	0,06
Q1*Q3*Q4*Q6*Q7	1	-0,02	0,03	-0,55	0,58	-0,08	0,05
Q2*Q3*Q4*Q6*Q7	1	0,02	0,03	0,46	0,65	-0,05	0,08
Q1*Q2*Q5*Q6*Q7	1	-0,02	0,03	-0,55	0,58	-0,08	0,05
Q1*Q3*Q5*Q6*Q7	1	-0,01	0,03	-0,37	0,71	-0,08	0,05
Q2*Q3*Q5*Q6*Q7	1	0,01	0,03	0,30	0,76	-0,05	0,07
Q1*Q4*Q5*Q6*Q7	1	-0,03	0,03	-1,05	0,29	-0,10	0,03
Q2*Q4*Q5*Q6*Q7	1	-0,01	0,03	-0,39	0,70	-0,08	0,05
Q3*Q4*Q5*Q6*Q7	1	0,01	0,03	0,39	0,70	-0,05	0,08
Q1*Q2*Q3*Q4	1	-0,01	0,03	-0,19	0,85	-0,07	0,06
Q1*Q2*Q3*Q5	1	-0,02	0,03	-0,58	0,56	-0,08	0,05

(Continua)

(Continuação)

Efeito[1]	Param.	Estim.	Erro padrão	Z	Sig.	95% interv. conf.	
	-	-	-	-	-	Low. bound	Up. bound
Q1*Q2*Q4*Q5	1	-0,02	0,03	-0,62	0,53	-0,09	0,04
Q1*Q3*Q4*Q5	1	0,01	0,03	0,39	0,70	-0,05	0,08
Q2*Q3*Q4*Q5	1	0,00	0,03	-0,15	0,88	-0,07	0,06
Q1*Q2*Q3*Q6	1	-0,05	0,03	-1,58	0,11	-0,12	0,01
Q1*Q2*Q4*Q6	1	0,02	0,03	0,50	0,62	-0,05	0,08
Q1*Q3*Q4*Q6	1	0,04	0,03	1,08	0,28	-0,03	0,10
Q2*Q3*Q4*Q6	1	0,00	0,03	0,10	0,92	-0,06	0,07
Q1*Q2*Q5*Q6	1	-0,03	0,03	-0,79	0,43	-0,09	0,04
Q1*Q3*Q5*Q6	1	0,00	0,03	0,00	1,00	-0,06	0,06
Q2*Q3*Q5*Q6	1	0,03	0,03	0,90	0,37	-0,04	0,09
Q1*Q4*Q5*Q6	1	0,01	0,03	0,18	0,86	-0,06	0,07
Q2*Q4*Q5*Q6	1	0,01	0,03	0,20	0,84	-0,06	0,07
Q3*Q4*Q5*Q6	1	0,05	0,03	1,56	0,12	-0,01	0,12
Q1*Q2*Q3*Q7	1	-0,03	0,03	-1,03	0,30	-0,10	0,03
Q1*Q2*Q4*Q7	1	-0,04	0,03	-1,15	0,25	-0,10	0,03
Q1*Q3*Q4*Q7	1	-0,01	0,03	-0,28	0,78	-0,07	0,06
Q2*Q3*Q4*Q7	1	-0,02	0,03	-0,67	0,50	-0,09	0,04
Q1*Q2*Q5*Q7	1	0,05	0,03	1,48	0,14	-0,02	0,11
Q1*Q3*Q5*Q7	1	0,01	0,03	0,15	0,88	-0,06	0,07
Q2*Q3*Q5*Q7	1	0,01	0,03	0,25	0,80	-0,06	0,07
Q1*Q4*Q5*Q7	1	-0,05	0,03	-1,47	0,14	-0,11	0,02
Q2*Q4*Q5*Q7	1	-0,01	0,03	-0,27	0,78	-0,07	0,06
Q3*Q4*Q5*Q7	1	0,01	0,03	0,28	0,78	-0,06	0,07
Q1*Q2*Q6*Q7	1	-0,02	0,03	-0,46	0,64	-0,08	0,05
Q1*Q3*Q6*Q7	1	0,04	0,03	1,12	0,26	-0,03	0,10
Q2*Q3*Q6*Q7	1	-0,02	0,03	-0,60	0,55	-0,08	0,04
Q1*Q4*Q6*Q7	1	0,01	0,03	0,43	0,67	-0,05	0,08
Q2*Q4*Q6*Q7	1	0,00	0,03	0,06	0,95	-0,06	0,07
Q3*Q4*Q6*Q7	1	0,05	0,03	1,60	0,11	-0,01	0,12
Q1*Q5*Q6*Q7	1	-0,03	0,03	-0,85	0,40	-0,09	0,04
Q2*Q5*Q6*Q7	1	-0,05	0,03	-1,44	0,15	-0,11	0,02
Q3*Q5*Q6*Q7	1	-0,09	0,03	-2,78	0,01	-0,16	-0,03
Q4*Q5*Q6*Q7	1	0,03	0,03	1,06	0,29	-0,03	0,10
Q1*Q2*Q3	1	-0,02	0,03	-0,67	0,50	-0,09	0,04
Q1*Q2*Q4	1	0,07	0,03	2,15	0,03	0,01	0,14
Q1*Q3*Q4	1	0,06	0,03	1,81	0,07	-0,01	0,12
Q2*Q3*Q4	1	-0,04	0,03	-1,17	0,24	-0,10	0,03
Q1*Q2*Q5	1	-0,03	0,03	-1,05	0,29	-0,10	0,03
Q1*Q3*Q5	1	0,00	0,03	-0,08	0,94	-0,07	0,06
Q2*Q3*Q5	1	0,00	0,03	0,09	0,93	-0,06	0,07
Q1*Q4*Q5	1	0,04	0,03	1,25	0,21	-0,02	0,11
Q2*Q4*Q5	1	-0,05	0,03	-1,59	0,11	-0,12	0,01
Q3*Q4*Q5	1	-0,01	0,03	-0,36	0,72	-0,08	0,05
Q1*Q2*Q6	1	0,09	0,03	2,69	0,01	0,02	0,15
Q1*Q3*Q6	1	-0,05	0,03	-1,59	0,11	-0,12	0,01
Q2*Q3*Q6	1	-0,04	0,03	-1,35	0,18	-0,11	0,02

(Continua)

(Continuação)

Efeito[1]	Param.	Estim.	Erro padrão	Z	Sig.	95% interv. conf.	
	-	-	-	-	-	Low. bound	Up. bound
Q1*Q4*Q6	1	-0,01	0,03	-0,16	0,87	-0,07	0,06
Q2*Q4*Q6	1	0,03	0,03	0,89	0,38	-0,04	0,09
Q3*Q4*Q6	1	-0,03	0,03	-0,80	0,43	-0,09	0,04
Q1*Q5*Q6	1	0,05	0,03	1,58	0,11	-0,01	0,12
Q2*Q5*Q6	1	0,03	0,03	0,91	0,36	-0,03	0,09
Q3*Q5*Q6	1	0,02	0,03	0,72	0,47	-0,04	0,09
Q4*Q5*Q6	1	0,04	0,03	1,08	0,28	-0,03	0,10
Q1*Q2*Q7	1	-0,01	0,03	-0,32	0,75	-0,08	0,05
Q1*Q3*Q7	1	0,03	0,03	0,98	0,33	-0,03	0,10
Q2*Q3*Q7	1	-0,01	0,03	-0,17	0,86	-0,07	0,06
Q1*Q4*Q7	1	0,03	0,03	0,92	0,36	-0,03	0,10
Q2*Q4*Q7	1	-0,02	0,03	-0,53	0,60	-0,08	0,05
Q3*Q4*Q7	1	0,09	0,03	2,61	0,01	0,02	0,15
Q1*Q5*Q7	1	-0,05	0,03	-1,56	0,12	-0,12	0,01
Q2*Q5*Q7	1	-0,01	0,03	-0,15	0,88	-0,07	0,06
Q3*Q5*Q7	1	-0,06	0,03	-1,67	0,09	-0,12	0,01
Q4*Q5*Q7	1	-0,02	0,03	-0,69	0,49	-0,09	0,04
Q1*Q6*Q7	1	0,00	0,03	0,12	0,91	-0,06	0,07
Q2*Q6*Q7	1	-0,03	0,03	-1,00	0,32	-0,10	0,03
Q3*Q6*Q7	1	-0,04	0,03	-1,23	0,22	-0,11	0,02
Q4*Q6*Q7	1	-0,02	0,03	-0,56	0,57	-0,08	0,05
Q5*Q6*Q7	1	0,01	0,03	0,28	0,78	-0,06	0,07
Q1*Q2	1	-0,08	0,03	-2,47	0,01	-0,15	-0,02
Q1*Q3	1	-0,11	0,03	-3,24	0,00	-0,17	-0,04
Q2*Q3	1	0,19	0,03	5,77	0,00	0,13	0,26
Q1*Q4	1	-0,11	0,03	-3,36	0,00	-0,18	-0,05
Q2*Q4	1	0,06	0,03	1,90	0,06	0,00	0,13
Q3*Q4	1	0,53	0,03	15,90	0,00	0,46	0,59
Q1*Q5	1	0,12	0,03	3,74	0,00	0,06	0,19
Q2*Q5	1	-0,07	0,03	-2,10	0,04	-0,13	0,00
Q3*Q5	1	0,08	0,03	2,29	0,02	0,01	0,14
Q4*Q5	1	0,21	0,03	6,26	0,00	0,14	0,27
Q1*Q6	1	0,09	0,03	2,61	0,01	0,02	0,15
Q2*Q6	1	0,09	0,03	2,69	0,01	0,02	0,15
Q3*Q6	1	0,05	0,03	1,46	0,15	-0,02	0,11
Q4*Q6	1	0,10	0,03	3,02	0,00	0,04	0,16
Q5*Q6	1	0,10	0,03	3,10	0,00	0,04	0,17
Q1*Q7	1	0,08	0,03	2,44	0,01	0,02	0,15
Q2*Q7	1	-0,01	0,03	-0,28	0,78	-0,07	0,06
Q3*Q7	1	0,10	0,03	3,12	0,00	0,04	0,17
Q4*Q7	1	0,19	0,03	5,84	0,00	0,13	0,26
Q5*Q7	1	0,19	0,03	5,79	0,00	0,13	0,26
Q6*Q7	1	0,05	0,03	1,65	0,10	-0,01	0,12
Q1	1	-0,05	0,03	-1,66	0,10	-0,12	0,01
Q2	1	0,44	0,03	13,37	0,00	0,38	0,51
Q3	1	0,06	0,03	1,81	0,07	0,00	0,12

(Continua)

(Continuação)

Efeito[1]	Param.	Estim.	Erro padrão	Z	Sig.	95% interv. conf.	
	-	-	-	-	-	Low. bound	Up. bound
Q4	1	0,03	0,03	1,03	0,30	-0,03	0,10
Q5	1	-0,04	0,03	-1,16	0,25	-0,10	0,03
Q6	1	-0,37	0,03	-11,06	0,00	-0,43	-0,30
Q7	1	0,66	0,03	19,91	0,00	0,59	0,72

Fonte: SIPS/Ipea.
Nota: [1] Q1 "Desliga-se totalmente do trabalho quando encerra o horário de trabalho?".
Q2 "Além de seu trabalho, você possui outro(s) compromisso(s) regular(es)?".
Q3 "Você sente que o tempo livre vem diminuindo por causa do trabalho?".
Q4 "Você acha que o tempo dedicado ao trabalho compromete sua qualidade de vida?".
Q5 "Quando precisa dedicar parte do tempo livre a atividades de seu trabalho, você fica...".
Q6 "Caso seja aprovada nova lei, prevendo a diminuição da jornada de trabalho, você...".
Q7 "Você consideraria trocar de trabalho por causa do tempo que você gasta com ele?".

TABELA A.6
Sumário

Passo[1]			Efeitos[4]	LR $x^{2[2]}$	GL	Sig.	N. iterat.
0	Generating Class[3]		Q1*Q2*Q3*Q4*Q5*Q6*Q7	0	0	.	
	Deleted Effect	1	Q1*Q2*Q3*Q4*Q5*Q6*Q7	5,54	1	0,02	3
1	Generating Class[3]		Q1*Q2*Q3*Q4*Q5*Q6*Q7	0	0	.	

Fonte: SIPS/Ipea.
Notas: [1] At each step, the effect with the largest significance level for the Likelihood Ratio Change is deleted, provided the significance level is larger than 0,05.
[2] For 'Deleted Effect', this is the change in the X2 after the effect is deleted from the model.
[3] Statistics are displayed for the best model at each step after step 0.
[4] Q1 "Desliga-se totalmente do trabalho quando encerra o horário de trabalho?".
Q2 "Além de seu trabalho, você possui outro(s) compromisso(s) regular(es)?".
Q3 "Você sente que o tempo livre vem diminuindo por causa do trabalho?".
Q4 "Você acha que o tempo dedicado ao trabalho compromete sua qualidade de vida?".
Q5 "Quando precisa dedicar parte do tempo livre a atividades de seu trabalho, você fica...".
Q6 "Caso seja aprovada nova lei, prevendo a diminuição da jornada de trabalho, você...".
Q7 "Você consideraria trocar de trabalho por causa do tempo que você gasta com ele?".

O modelo *saturado* é o resultado final da regressão log-linear, com LR x^2 (razão de verossimilhança) de 5,54 e significância de 0,02. De modo que realmente parece haver um razoável grau de associação entre os aspectos que revelam o modo como é sentida a vinculação entre o tempo de trabalho e o tempo livre.

Em resumo, para um grupo relevante dos entrevistados do SIPS/Ipea (grupo cuja extensão foi dimensionada anteriormente – entre 30% e 50% dos entrevistados), há uma percepção relativamente comum da relação entre o tempo de trabalho e o tempo livre.

Ipea – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

EDITORIAL

Coordenação
Cláudio Passos de Oliveira

Supervisão
Everson da Silva Moura
Marco Aurélio Dias Pires

Revisão
Andressa Vieira Bueno
Clícia Silveira Rodrigues
Hebert Rocha de Jesus
Idalina Barbara de Castro
Laeticia Jensen Eble
Leonardo Moreira de Souza
Luciana Dias
Olavo Mesquita de Carvalho
Reginaldo da Silva Domingos
Celma Tavares de Oliveira (estagiária)
Patrícia Firmina de Oliveira Figueiredo (estagiária)

Editoração eletrônica
Aline Rodrigues Lima
Andrey Tomimatsu
Danilo Leite de Macedo Tavares
Jeovah Herculano Szervinsk Junior
Leonardo Hideki Higa
Daniella Silva Nogueira (estagiária)

Capa
Luís Cláudio Cardoso da Silva

Projeto Gráfico
Renato Rodrigues Bueno

Livraria do Ipea

SBS – Quadra 1 - Bloco J - Ed. BNDES, Térreo.
70076-900 – Brasília – DF
Fone: (61) 3315-5336
Correio eletrônico: livraria@ipea.gov.br

Logotipo/slogan de governo removido em observancia ao disposto no art. 40 da Lei n 9.504/1997

Missão do Ipea
Produzir, articular e disseminar conhecimento para aperfeiçoar as políticas públicas e contribuir para o planejamento do desenvolvimento brasileiro.

ISSN 1415-4765

ipea Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA